



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 004/2025

REGÊNCIA LEGAL

Lei nº Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal 053/2024, Decreto Municipal 047/2024, e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

NÚMERO DE ORDEM

PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 004/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Diversos, Materiais Pensos e Insumos Médicos-Hospitalares, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Morpará-Ba.

JUSTIFICATIVA

A referida contratação torna-se imprescindível através a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que a saúde é um direito básico do cidadão e dever do estado, que deve disponibilizar de forma digna o acesso dos cidadãos aos bons atendimentos e aos itens desse objeto para usuários na rede pública de saúde.

2.1. Secretaria Municipal de Saúde busca sempre a qualidade de seus serviços, demonstrando preocupação com o bom atendimento dos pacientes referenciados pelas Unidades de Básicas de Saúde, SAMU 192 e Pronto Atendimento Jonival Lucas, dando acesso eficiente e continuo a uma variedade de medicamentos e insumos essenciais para distribuição e utilização na farmácia Básica suprimindo a necessidade do Município de Morpará, tem a finalidade de atender ao pleno funcionamento do mesmo durante os próximos 12 meses.

2.2. A Secretaria de Saúde de Morpará/Ba visa garantir o fornecimento de medicamentos diversos, materiais pensos e insumos médico-hospitalares, destinados ao atendimento das demandas e ofertar aos serviços assistenciais dos programas de Saúde, cuja a falta pode interromper tratamentos e/ou atendimento de emergência, que pode causar transtornos em alguns casos, devendo sua disponibilização estar sendo garantida pelo órgão Público Municipal.

**SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS - SRP**

NÃO

UNIDADE INTERESSADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO (GRUPO/LOTE)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
REGIME DE EXECUÇÃO		PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA
Parcelado		12 MESES
SITE DE ACESSO AO EDITAL		
www.licitanet.com.br e www.morpara.ba.gov.br		
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - DATA - HORA – ABERTURA - INÍCIO DA SESSÃO		
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA	25/04/2025 às 14h:00min horário de Brasília (DF)	
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado	



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Vereador Edenilton Magalhães Souza nº. 420, Centro, em Morpará-BA, CEP 47580-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.798.574/0001-07, torna público, para conhecimento dos interessados, através da Pregoeira designado pela Portaria 001/2025 e Decreto Municipal nº 027/2024, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com amparo na Lei nº Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal 053/2024, Decreto Municipal 047/2024, e alterações posteriores, pelas condições previstas neste Edital e seus anexos. conforme modalidade e critérios de julgamento aqui estabelecidos.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS E FASE DE LANCES

Esta licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, conforme disposto no Artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/21, será realizada em sessão pública **on line (eletrônica)**, através do endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, de acordo condições neste Edital, conforme datas e horários abaixo indicados.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até 25/04/2025 às 13h59min, exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.licitanet.com.br, após prévio credenciamento.

INÍCIO DA FASE DE LANCES

25/04/2025 às 14h:00min horário de Brasília (DF)

MODO DE DISPUTA

Aberto e Fechado

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do certame, a contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Diversos, Materiais Pensos e Insumos Médicos-Hospitalares, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Morpará-Ba.

1.2. A licitação será realizada por MENOR PREÇO, conforme tabela constante do Termo de Referência - ANEXO I, que integra este Edital, para todos os fins e efeitos, e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas no site www.licitanet.com.br.



2.1.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

2.1.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

2.1.3 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos disponíveis na plataforma de execução: www.licitanet.com.br

2.1.4 - O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços;

2.1.5 - A LICITANET atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a Prefeitura Municipal de Morpará-Bahia

2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e demais mencionadas na Lei Complementar nº 123/2006, e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz.
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz.
- c) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

2.5. Não poderão participar desta licitação:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- g) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- (a) – de cujo capital participe outra empresa jurídica;
- (b) – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- (c) – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que recena tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- (d) – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- (e) – que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- (f) – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimentos, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- (g) – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendários anteriores;
- (h) – constituída sob forma de sociedade por ações;
- (i) – cujo titulares ou sócios guardem, cumulativamente com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.7 DO CREDENCIAMENTO:

2.7.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.licitanet.com.br.

2.7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.7.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;



2.7.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.8 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.9.1. – sessão de processamento da Pregão Eletrônico será conduzida pela Pregoeira, Sr. ANGÉLICA PEREIRA DE ALMEIDA, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 001/2025, o certame será conduzido pelo Pregoeiro supracitado, com auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial as seguintes atribuições:

- 2.8.2. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
- 2.8.3. Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
- 2.8.4. Abrir proposta de preços,
- 2.8.5. Analisar a aceitabilidade das propostas,
- 2.8.6. Desclassificar propostas indicando seus motivos,
- 2.8.7. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
- 2.8.8. Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar e declarar o vencedor,
- 2.8.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
- 2.8.10. Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico,
- 2.8.11. Encaminhar o processo a Autoridade Competente para homologar,

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRONICO

3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu CREDENCIAMENTO junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.1. A licitação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.licitanet.com.br, após prévio credenciamento.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.5.2. Assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.3. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital sob pena de desclassificação/inabilitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até o horário limite da Sessão Pública descrito no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. - Valor unitário e total dos itens;

II.- Descrição detalhada do objeto.

4.2 - A etapa de encaminhamento da proposta será encerrada com a abertura da sessão pública.

4.3 - O envio da proposta ocorrerá por meio de uso da chave de acesso e senha, intransferíveis.

4.5 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

4.6 A falsidade da declaração de que trata o 4.5 sujeitará a infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.6.1 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

4.6.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances;

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de disputa e julgamento.



- 4.9 As propostas de preços registradas no Sistema LICITANET, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 4.10 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 4.11 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na LICITANET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as últimas.
- 4.12 - Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.
- 4.13 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.14. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.15. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.16. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de disputa de lances, negociação e julgamento da proposta.
- 4.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de disputa de lances.
- 4.19. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor ao contrato.
- 4.20. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.21. Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem



informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.

4.22. Iniciada a sessão pública do Pregão Eletrônico para futura contratação, não cabe desistência da proposta.

4.23. Havendo interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados com antecedência via chat, do dia e hora em que a sessão terá continuidade, a qual deverá ser retomada num prazo mínimo de 24hs após a notificação.

5. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.1.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.2.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.

5.2.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.3. O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

5.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item/Lote.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais).**

5.3.3. Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.3.4. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos.



- 5.4.** Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e fechados.
- 5.5.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, será aberto o tempo aleatório.
- 5.6.** Encerrado o prazo previsto descrito no item 5.5, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.7.** Encerrado o prazo de que trata o item 5.6, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.8.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 5.7, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 5.9.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 5.5, 5.6 e 5.7, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 5.10.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos 5.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 5.7.
- 5.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 5.13.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.13.1.** Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas, aquelas que apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, ou possa comprovar sua viabilidade.
- 5.14.** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do



mercado.

5.15. O PREGOEIRO anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.

5.16. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

5.16.1. Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

5.16.2. Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.16.3. Nesta hipótese, o direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.16.4. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.

5.16.5. O disposto neste item 5.16 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.16.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte e demais mencionadas na Lei Complementar nº 123/2006 que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.18. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma com a devida antecedência.

5.19. O PREGOEIRO poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

5.19.1. O prazo de resposta da contraproposta é de até 02 (duas) horas, devendo a empresas acompanhar diariamente o chat de mensagem, sobe pena de desclassificação.



5.20. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

5.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro aguardará o prazo para anexar a proposta devidamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2. O Pregoeiro convocará o licitante arrematante para enviar Proposta Reajustada, documentação de habilitação digital conforme edital, exclusivamente por meio da funcionalidade disponível no sistema LICITANET, no prazo de até 02 (duas horas), após o final da fase de lances, sob pena de não aceitação da proposta, podendo solicitar documentação complementar, caso seja necessário.

6.2.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

6.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.3 - A(s) empresa(s) licitante(s) vencedor(as) do presente certame deverão encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>).

6.2.4 – O licitante arrematante deverá enviar no prazo estabelecido no item 6.2, a proposta final com o desconto oferecido na fase de disputa, aplicado igualmente em todos os itens no grupo/lote, planilhada e assinada de acordo o edital;

6.2.5 – Sugere-se, que seja encaminhada a PROPOSTA INICIAL, junto com a documentação de HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINAL, para que a Pregoeira, caso verique necessário, confira detalhadamente os descontos aplicados entre os itens, visando a mitigação das chances de um “jogo de planilha”.



6.2.6 – Caso não seja atendido o proposto no item 6.2.5, persistindo a necessidade de conferência, a PREGOEIRA, poderá solicitar por diligência a proposta inicial (como documentação complementar), objetivando a análise e comparação dos valores e descontos aplicados nos itens do grupo ou lote arrematado;

6.3. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.3.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.3.2. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat”, com a devida antecedência, a nova data e horário para a sua continuidade.

6.5. As propostas escritas exigidas, deverão contemplar a planilha, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance. (ANEXO II), a qual deverá ser inserida no sistema em até **02 (duas) horas** da solicitação do Pregoeiro (esse prazo será contado a partir da declaração de aceitabilidade da proposta após a fase de disputa).

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação.

7.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

Habilitação Jurídica - deverá ser apresentado os seguintes documentos, em conformidade com o disposto no art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade



no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

- c) No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de ser Sucursal, Filial ou Agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- e) No caso de Sociedade Simples: inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação de seus administradores;
- f). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: (deverá ser apresentado os seguintes documentos, em conformidade com o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021)

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da licitação.

7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, que comprove a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



- c) As Sociedades constituídas em menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.
- d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante **obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), assinado por um profissional contábil**, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente conforme dispõe o artigo 69, § 4º da Lei 14.133/2021

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.6.1 – Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade ou fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de produtos iguais e/ou similares com objeto desta licitação, de acordo com o definido no artigo (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).



- b) Alvará de fiscalização e de funcionamento emitidos pela autoridade competente da sede onde a licitante encontra-se estabelecida;
- c) Prova de regularidade relativa ao Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme determina a legislação vigente;
- d) Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia estadual, em plena validade;
- e) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF).
A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido neste item será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho, juntamente Carteira de Identidade Profissional expedida pelo respectivo Conselho.;
- f) Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE) do participante desta licitação emitida pela Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária que deverá estar ativa no site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária de acordo com a Lei nº 6.360/76, e demais legislações correlatas.

7.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Ocorrendo casos em que o representante figure como sócio da empresa licitante, porém, sem poderes para representação da mesma ou se o representante não figura como sócio da empresa, deverá apresentar Procuração Pública com poderes para representação ou; Procuração Particular com firma reconhecida em Cartório, específica para esta representação conforme minuta constante no **ANEXO III** do presente Edital, assinada pelo sócio da empresa que detenha poderes de representação da mesma.
- b) Declaração DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO conforme (**ANEXO IV**).
- e) Declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO V**).
- f) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — **CEIS**
- g) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Punidas— **CNEP**

7.7.1 - O licitante será responsável pela declaração de que atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. A licitante deverá apresentar todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante.

7.9. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.10. A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação das penalidades da Lei.

7.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e,



que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” com antecedência, a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos no edital ou pelo pregoeiro, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, será agendado com 24hs de antecedência a data e horário para a declaração de vencedora via sistema.

7.16. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas horas).

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro, via sistema eletrônico e deverá:

8.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal.

8.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.2.1 Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso,



prevalecerão estes últimos.

8.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.5. Após declarada vencedora, ou após decididos os recursos, conforme o caso, a licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação impressos (autenticados ou em cópia simples acompanhada da via original para devida autenticação por servidor) para a sede da Prefeitura de Morpará no endereço constante no preâmbulo deste edital num prazo de 48hs, para a homologação do certame.

9. DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSOS

9.1. Após análise da documentação de habilitação e proposta de preços e constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, inclusive, deverá a PREGOEIRA comunicar via sistema (chat de mensagem) data e hora que será declarado o licitante vencedor de cada item, num prazo mínimo de 24hs da inserção da mensagem no chat.

9.2. A declaração de vencedor do certame será previamente comunicada no sistema eletrônico.

9.3. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, observadas as seguintes normas:

9.3.1. Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.3.2 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.3. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de três dias úteis, para a apresentação das razões do recurso. Os demais licitantes se quiserem apresentar contrarrazões, deverão considerar igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

9.3.4. Após o exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos, no prazo da Lei a Autoridade Superior do órgão promotor do pregão deverá decidir o recurso, também conforme prazo de Lei.

9.3.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



9.4. Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

9.5. Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

9.6. O PREGOEIRO poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

9.7. Os atos essenciais do Pregão Eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

10.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10.5. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.6. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.2. Para a assinatura do CONTRATO a empresa deverá representar-se por:

a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

12.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo deste Edital.

12.4. A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.

12.5. Na ocorrência do não comparecimento do(s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em



igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções da 14.133/2021;

12.6. Fica estabelecido que o(s) CONTRATADO(s) não transferirá(ão) no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto do Contrato a ser celebrado, ficando o(s) mesmo(s) proibido(s) de subcontratação ou sub-rogação do instrumento contratual a ser firmado.

12.7. O(s) contrato(s) dela oriundo terá (ão) seus prazos determinados, conforme legislação aplicável.

12.8. Como condição para a celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

12.9. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo contratual, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação por dispensa de licitação, se for o caso.

12.10. Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, devendo os convocados apresentarem os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

12.11. Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

12.12. Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e assinar o contrato respectivo de acordo com a proposta que apresentou, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

12.13. O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

12.14. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

12.14.1. Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

12.14.2. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão



reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

12.14.3. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

12.14.4 - A contratação será formalizada por meio de Instrumento Contratual, Ordem e/ou Nota de Empenho, em substituição ao Termo de Contrato, com embasamento no art. 95, II da lei 14.133/2021

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame; Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado,

b) Não manter a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

deixar de apresentar amostra (quando for o caso);

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 - Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



- a) advertência;
- b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial,
- c) impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação;

13.9 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. LOCAL/PRAZO/ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

14.1 – Os medicamentos e afins, aqui licitados, deverão ser entregues na Farmácia Básica, UBS ou qualquer dos órgão de saúde no Município indicados pela contratante, nos horários das 8:00 horas às



11:00 horas e das 14:00 horas as 16:00 horas, em dias úteis, sob os cuidados do membro da comissão de fiscalização e contratos, conforme portaria nº 003, de 07 de janeiro de 2025.

14.1.2- Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao setor responsável no Município do Município, informações através do e-mail: sesau.morpara@gmail.com.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

15.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, inclusive não gerando qualquer direito a reajuste de preço.

15.4. O descumprimento do subitem 14.1 deste edital poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

16. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: conforme fornecimento, exclusivamente através de crédito em conta de titularidade da contratada no prazo de até 30 dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

16.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

16.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

16.4. O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

17. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente contrato correrão por conta da dotação do exercício de 2025:



UNIDADE:
02.14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU 02.15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
PROJETO / ATIVIDADE:
10.122.008.2055 Manter as Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde 10.301.008.2056 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Estratégicas da Atenção Básica. 10.303.008.2058 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Assistência Farmacêutica. 10.302.008.2062 Gestão dos Serviços e Ações da Assist. Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo 3.3.9.0.32.00.00 Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita
FONTE:
1500; 1600; 1602; 1621

18. INCIDÊNCIAS FISCAIS

18.1. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a CONTRATADA.

18.2. A CONTRATADA deverá ter levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

18.3. Ficando comprovado depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA cresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao CONTRATANTE, do valor por ventura pago.

19. DOS RECURSOS

19.1. - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2.- O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

19.3. - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

19.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

19.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



19.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

19.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

19.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

19.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

19.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, pela Plataforma www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: morparalicita@hotmail.com, dirigidos ao Pregoeiro, contendo as informações para contato (telefone, endereço eletrônico, contrato social ou instrumento equivalente, acompanhado da procuração, quando for o caso);

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



21.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

21.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

22. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

22.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

22.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

22.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

22.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

22.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

22.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

22.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

22.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

23.2. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato



superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7. É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior:

- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta.
- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

23.8. O PREGOEIRO poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

23.9. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado na fase de lances, se houver.

23.9.1. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

2.10. Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto ao MUNICÍPIO DE MORPARÁ. A referida convocação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município <https://www.morpara.ba.gov.br>.

e encaminhada à empresa vencedora por ofício ou e-mail.

23.11. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se ao Município de Morpará - Bahia, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

23.12. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser, preferencialmente,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



enviados para o correio eletrônico **morparalicita@hotmail.com**.

23.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 14.1333/2021, do Decreto nº 053/2023, Decreto nº 047/2024, Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores e correlatas.

23.14. Fica designado o foro da Cidade de IBOTIRAMA - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Modelo de

Procuração

ANEXO IV - Declaração unificada para efeitos de habilitação

ANEXO V – Declaração de Microempresa ou EPP

ANEXO VI - Minuta de Contrato.

Morpará - BA, 10 de abril de 2025.

Edilton Alves dos Santos
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto Nº 014, de 03 de janeiro de 2025



TERMO DE REFERÊNCIA / DETALHAMENTO DO OBJETO

LICITAÇÃO / MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO – POR GRUPO/LOTE

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO - A contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Diversos, Materiais Pensos e Insumos Médicos-Hospitalares, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Morpará-Ba. **Conforme especificação no anexo deste Termo de Referência.**

2. - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A necessidade de abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos diversos, materiais pensos e insumos médico-hospitalares torna-se imprescindível através da realização de Pregão Eletrônico, tendo em vista que a saúde é um direito básico do cidadão e dever do estado, que deve disponibilizar de forma digna o acesso dos cidadãos aos bons atendimentos e aos itens desse objeto para usuários na rede pública de saúde.

2.2. Secretaria Municipal de Saúde busca sempre a qualidade de seus serviços, demonstrando preocupação com o bom atendimento dos pacientes referenciados pelas Unidades de Básicas de Saúde, SAMU 192 e Pronto Atendimento Jonival Lucas, dando acesso eficiente e contínuo a uma variedade de medicamentos e insumos essenciais para distribuição e utilização na farmácia Básica suprimindo a necessidade do Município de Morpará, tem a finalidade de atender ao pleno funcionamento do mesmo durante os próximos 12 meses.

2.3. A Secretaria de Saúde de Morpará/Ba visa garantir o fornecimento de medicamentos diversos, materiais pensos e insumos médico-hospitalares, destinados ao atendimento das demandas e ofertar aos serviços assistenciais dos programas de Saúde, cuja a falta pode interromper tratamentos e até falta de atendimento de emergência, que pode causar transtornos em alguns casos, devendo sua disponibilização estar garantida por meio de Processos Licitatórios.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')



- 3.1 - A solução proposta envolve a aquisição de Medicamentos Diversos, Materiais Pensos e Insumos Médico-Hospitalares em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Morpará-Ba.
- 3.2. A empresa vencedora se qualificará mediante processo licitatório eletrônico, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, seguindo o devido processo legal.
- 3.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.
- 3.4. O fornecedor deverá fornecer os produtos contratados de acordo com a demanda, mediante a necessidade do contratante;
- 3.5. Os produtos contratados serão entregues parceladamente, porém imediatamente após as solicitações,
- 3.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.8. O fornecedor deverá fornecer os produtos contratados de acordo com a demanda, mediante a necessidade do contratante;
- 3.9. Os produtos contratados serão entregues, imediatamente após a solicitação;
- 3.10. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 3.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.12. Entendemos pertinente e prezando pela legalidade e transparência, garantindo a isonomia e economicidade, abrir a futura contratação por Licitação, como determina a Lei 14.133/2021, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico.

4 –MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI Nº 14.133/21)

- 4.1.– Os medicamentos e afins, aqui licitados, deverão ser entregues na Farmácia Básica, UBS ou qualquer dos órgão de saúde no Município indicados pela contratante, nos horários das 8:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas as 16:00 horas, em dias úteis, sob os cuidados do membro da comissão de fiscalização e contratos, conforme portaria nº 003, de 07 de janeiro de 2025.



4.1.1 - Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao setor responsável no Município do Município, informações através do e-mail: sesau.morpara@gmail.com.

4.2 Prazo de entrega:

4.2.1 A entrega deverá ocorrer conforme definição da quantidade no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho;

4.2.2- Deverá o contratado comunicar por escrito e oficialmente a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.3 Das condições de recebimento:

4.3.1 Na entrega do objeto deverá ser observado o controle de qualidade os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros, de acordo cada caso;

4.3.2 **Provisoriamente**, após a verificação dos produtos e das faturas (Notas fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, a fiscal do contrato dará certificação em até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento no ato da entrega pelo fornecedor ou preposto (empresa de transporte, correios e outros);

4.3.3 **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação

4.3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como a realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3.5 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório as especificações contidas neste Termo de Referência;

4.3.8 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/21;

4.3.9 - Os materiais deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;



4.3.10- Os itens/produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro;;

4.3.11 - Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e/ou bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.3.12 Responsável Técnico - As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;

4.3.13 O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;

4.3.14 Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;

a) O itens/produtos deverão ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.

b) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior;

c) - Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferior ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência apresentando Termo e/ou carta de Compromisso de Troca em documento oficial (papel timbrado), com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade contratante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo;

4.3.15 - No caso do produto Importado também é necessário a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução para a língua portuguesa, realizada.

4.3.16 - Os itens deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão contrate;

4.3.17 A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados (crescimento de fungos, bactérias, corpos estranhos), bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a município de Morpará-Ba;



4.3.18 - Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacional, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

4.3.19 - Todos os produtos, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número do lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

5 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “G” DA LEI Nº 14.133/21)

5.1 - O pagamento do fornecimento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

5.2 - Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes a locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.3 - Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4 - O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo CONTRATADO.

5.5 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo CONTRATADO, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

O pagamento será efetuado, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias pela Contratada, em favor do:

a) Prefeitura Municipal de Município de Morpará - Ba.

b) CNPJ Nº: 13.798.574/0001-07

c) Endereço: Avenida Vereador Edenilton Magalhães Souza – Bairro: Centro – CEP: 47580-000 - Morpará/BA. No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

d) A descrição do material que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira - DCB (Lei 9.787 de 10.02.1999).

e) Lote e validade dos itens/produtos.

f) Valor unitário do produto de acordo com a nota de empenho.

g) Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho.



h) Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado após a entrega total dos itens/produtos de acordo com a nota de empenho, bem com, das correções fiscais e contábeis, se for o caso.

6 - NOTAS FISCAIS

6.1.1 No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela na controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no Art. 140, II, alíneas “a” e “b” e artigo 2º, Lei Federal Nº 14.133/21.

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Não será efetuado qualquer pagamento, salvo as parcelas incontroversas, à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos. As certidões também podem ser as Positivas com Efeito de Negativa.



7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A verificação de disponibilidade de dotação orçamentária correspondentes à execução do contrato será indicada pelo Departamento de Contabilidade, setor competente, orientando-se a seguir:

UNIDADE:
02.14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU
02.15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
PROJETO / ATIVIDADE:
10.122.008.2055 Manter as Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.008.2056 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Estratégicas da Atenção Básica.
10.303.008.2058 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Assistência Farmacêutica.
10.302.008.2062 Gestão dos Serviços e Ações da Assist. Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo
3.3.9.0.32.00.00 Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita
FONTE:
1500; 1600; 1602; 1621

8 - ESTIMATIVA DA DESPESA

8.1. - O custo estimado (Sigiloso) foi elaborado com base em pesquisas de preço de mercado, juntada ao processo, para o futuro contrato, com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1.1 - Efetuar a entrega dos medicamentos conforme grupo/lote, no prazo e locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Morpará, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote, validade, descritivo unitário do produto contendo o nome genérico ou fórmula do produto, descritivo valor unitário do produto, valor total do produto);

9.1.2 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Saúde de Morpará, inerentes ao objeto da presente aquisição

9.1.3 Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde de Morpará, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;



9.1.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;

9.1.6 Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9.1.7 - Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento dos deveres assumidos;

9.1.8 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art.125, da Lei Federal Nº 14.133/21;

9.1.9- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das suas atividades;

9.1.10 - Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas;

9.1.11 - Cumprir em sua totalidade as disposições constantes neste Termo de Referência;

9.1.12. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos;

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.2.1 - Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.2 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



9.2.3 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.2.4 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21.

9.2.5 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.6 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.2.7 – Entregar os itens de medicamentos e afins, mediante o pedido da Secretaria demandante, embaladas em caixas originais do produto, conforme parâmetros da Legislação vigente.

9.2.8 - O transporte, alimentação, hospedagem, carga e descarga dos produtos, correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

9.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.2.1 São deveres da contratante:

9.2.2 - Proporcionar todas as condições e facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações contratuais;

9.2.3 - Receber definitivamente o(s) materiais(s), disponibilizando local, data e horário;

9.2.4 - Rejeitar os serviços executados que não atendam as especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;

9.2.5 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s) /Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas neste Termo de Referência

9.2.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e cabíveis;

9.2.7 - Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

9.2.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor(es) devidamente designados.

9.2.9 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



9.2.10. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.2.11. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.2.12 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1.- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total



do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com



o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. VIGÊNCIA:

11.1 O prazo de vigência do futuro contrato, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Morpará, será de 12 meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.2 Da vigência do contrato

11.2.1 A contratação será formalizada por meio de Instrumento Contratual, Ordem e/ou Nota de Empenho, em substituição ao Termo de Contrato, com embasamento no art. 95, II da lei 14.133/2021.

12. GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21)

12.1. Rotinas nas de Fiscalização Contratual

12.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

12.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples após a (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

12.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

12.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

12.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

12.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).



12.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

12.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

12.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

12.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

12.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

12.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

12.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

12.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §3º).

12.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

12.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 – Fornecer os produtos descritos deste instrumento com no mínimo os prazos de garantias descritos na planilha dos produtos (ANEXO DESTE TERMO), de acordo cada característica destes.

14 - É EXPRESSAMENTE VEDADO À CONTRATADA:



14.1 - A veiculação de publicidade acerca deste Termo de Referência, salvo se houver prévia autorização da Contratante;

14.2 - A subcontratação para a execução/entrega do objeto deste Termo de Referência;

14.3 - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Morpará-Bahia, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

14.4 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15 -DA TRANSFERÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 - Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, e a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por parte da CONTRATADA.

16 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1- A rescisão contratual poderá ter lugar de pleno direito se:

16.1.1 - Durante a vigência do instrumento de contrato a empresa CONTRATADA, sustar, interromper, deixar de entregar os itens/produtos solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com o que preconiza o Art. 137 e 138 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, podendo a mesma ser unilateral amigável e/ou judicial, nos termos e condições do Art. 139 da supracitada Lei;

16.1.2 - Nos casos em que a empresa CONTRATADA receber da CONTRATANTE mais de 2 (duas) advertências formais, comunicando o não cumprimento da entrega dos materiais, sem justa causa, ou prévia comunicação a administração;

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

17.1 A aquisição dos materiais, objeto deste processo será regida pela legislação brasileira vigente.

17.2 O transporte do(s) matérias de alimentícios deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos;

17.3 Os produto deverá ser assegurada durante toda a cadeia de transporte e armazenamento, desde sua produção e nacionalização até a entrega final do produto, sob os cuidados do membro da comissão de fiscalização e contratos, conforme portaria nº 003, de 07 de janeiro de 2025;

17.4 O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

17.5 - Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



17.6 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência;

17.7 - A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do Art.125 da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) Contratada(s), diante de necessidade comprovada da Administração;

17.8 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Morpará - BA, 10 de abril de 2025.

Edilton Alves dos Santos
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto Nº 014, de 03 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



ANEXO I

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO

GRUPO/LOTE - 01 – MATERIAIS PENSOS E INSUMOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	MED	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. Confeccionado em madeira com embalagem individual de papel, indicado para exames clínicos relacionados à garganta.	Pacote com 100 unid	200			
02	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO NORMAL COM ABAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO, COM GEL, ALTA PROTEÇÃO ABSORVENTE HIGIÊNICO, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	Pacotes	2000			
03	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO:TIPO HOSPITALAR, FORMATO:LONGO, PRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO:COMPRIMENTO MÍNIMO 28CM, LARGURA:LARGURA MÍNIMA 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COBERTURA INTERNA FALSO TECIDO, EXTERNA IMPERMEÁVEL	Unid	2.000			
04	ÁCIDO acético a 2%. Embalagem com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Litros	12			
05	ÁCIDO acético a 5%. Embalagem com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Litros	12			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



06	ÁCIDO, peracetico, composição associado ao peróxido de hidrogênio e ácido acético, concentrações 0,2%, forma física solução aquosa. Embalagem de 1 litro, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização	Litros	96			
07	AGUA OXIGENADA 10 V 1000 ml volume 10, capacidade 1000 ml Oxidante com propriedades antissépticas, desodorizantes e desinfetantes, indicado como antisséptico.	Litros	120			
08	AGULHA DESCARTÁVEL - de uso único, estéril, atóxica e apirogênica, caixa com 100 unidades CALIBRE DE AGULHA: 13 X 4,5	Cx com 100 unid	150			
09	AGULHA DESCARTÁVEL - de uso único, estéril, atóxica e apirogênica, caixa com 100 unidades CALIBRE DE AGULHA: 20 X 5.5.	Cx com 100 unid	150			
10	AGULHA DESCARTÁVEL - de uso único, estéril, atóxica e apirogênica, caixa com 100 unidades CALIBRE DE AGULHA: 25 X 7.0	Cx com 100 unid	150			
11	AGULHA DESCARTÁVEL - de uso único, estéril, atóxica e apirogênica, caixa com 100 unidades CALIBRE DE AGULHA: 25 X 8.0	Cx com 100 unid	150			
12	AGULHA DESCARTÁVEL - de uso único, estéril, atóxica e apirogênica, caixa com 100 unidades CALIBRE De AGULHA: 30 X 7.	Cx com 100 unid	150			
13	AGULHA DESCARTÁVEL - de uso único, estéril, atóxica e apirogênica, caixa com 100 unidades CALIBRE De AGULHA: 30 X 8.	Cx com 100 unid	150			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



14	AGULHA DESCARTÁVEL - de uso único, estéril, atóxica e apirogênica, caixa com 100 unidades CALIBRE DE AGULHA: 40 X 12.	Cx com 100 unid	150			
15	AGULHA descartável para caneta de insulina 0,20mmx4mm (33G x 5/32").	Unid	10.000			
16	AGULHA descartável para caneta de insulina 0,25mmx5mm (31G x 5/32").	Unid	5.000			
17	ÁLCOOL a 70% de 1 litro. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Embalado em frasco plástico.	Litros	1.200			
18	ALCOOL etílico absoluto, com 99,5 GL, grau de pureza mínimo de 99,7% P/P INPM, embalagem de 1 litro	Litros	240			
19	ALCOOL etílico em gel, a 70%, em refil, fragrância agradável, para assepsia das mãos. Embalagem com no mínimo 800 ml cada	Frasco	300			
20	ALCOOL GEL 62,44 INPM : Álcool Gel 70%. 5 Litros.	Galão	100			
21	ÁLCOOL IODADO. Solução de 0,1% de Iodo em Álcool Etílico.	Frasco	120			
22	ALGODÃO HIDRÓFILO, 500g. Composto de fibras longas 100% algodão alvejada, transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas.	Rolos	300			
23	ALMOTOLIA, frasco plástico, para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml	Unid	30			
24	ALMOTOLIA, frasco plástico, para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml	Unid	30			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



25	APARELHO de barbear, descartável, lâmina em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente. Embalagem com 02 (duas) unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unid	200			
26	Atadura De Crepom 10 Cm 22 Fios. Cada Rolo É Envolvido Em Embalagem Individual Contendo Todas As Informações Relacionadas Ao Produto Acondicionado Em Pacotes. O Produto Possui A Cor Natural Do Fio De Algodão E São Apresentadas Em Diversos Tamanhos.	Unid	5.000			
27	Atadura De Crepom 15 Cm 22 Fios. Cada Rolo É Envolvido Em Embalagem Individual Contendo Todas As Informações Relacionadas Ao Produto Acondicionado Em Pacotes. O Produto Possui A Cor Natural Do Fio De Algodão E São Apresentadas Em Diversos Tamanhos.	Unid	5.000			
28	Atadura De Crepom 20 Cm 22 Fios. Cada Rolo É Envolvido Em Embalagem Individual Contendo Todas As Informações Relacionadas Ao Produto Acondicionado Em Pacotes. O Produto Possui A Cor Natural Do Fio De Algodão E São Apresentadas Em Diversos Tamanhos.	Unid	5.000			
29	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, 13 fios, com dimensões 10cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito	Pacotes	1.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



30	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, 13 fios, com dimensões 15cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito	Pacotes	500			
31	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, 13 fios, com dimensões 20cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito	Pacotes	500			
32	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, 13 fios, com dimensões 25cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito	Pacotes	500			
33	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, 13 fios, com dimensões 30cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito	Pacotes	500			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



34	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA, punho látex, confeccionado em TNT, fabricado 100% polipropileno. Atóxico, branco. Gramatura mínima de 40 G/M2. Pacote com 10 UNIDADES	Pacotes	200			
35	BALÃO reinalante, volume de 0,5 litro latex free.	Unid	2			
36	BALÃO reinalante, volume de 1,0 litro latex free	Unid	2			
37	BALÃO reinalante, volume de 2,0 litro latex free	Unid	2			
38	BALÃO reinalante, volume de 3,0 litro latex free	Unid	2			
39	BANDAGEM elástica de gaze branca, dimensões 10 cm x 9 cm. impregnada com pasta não solidificável, óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e petróleo branco, Embalagem individual Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid	100			
40	BATERIA Lithium Cr123 para DEA/ desfibrilador	Unid	60			
41	BATERIA PARA APARELHO SONAR modelo Neo HI-TOP 9V 6F22NBR. Validade 02 anos	Unid	30			
42	Bloqueador (Protetor solar) Proteção contra raios, UVA + UVB, Vitamina E, Fator de proteção solar 30. Frasco c/ 120 ml	Frasco	300			
43	Bloqueador (Protetor solar)Proteção contrra raios, UVA + UVB, Vitamina E, Fator de proteção solar 30. Frasco 2.000 ml	Frasco	120			
44	BOLSA COLETORA DE URINA sistema fechada com capacidade de 2 litros. Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a óxido de etileno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado	Unid	500			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



	individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação.					
45	BOLSA DE COLOSTOMIA 19/64MM RECORTAVEL	Unid	200			
46	Bolsa De Colostomia Intestinal Convexa Recortavel Cx c/05 und - Bolsa Drenável de uma peça com Barreira de Pele Cera Plus com tecnologia Remois. A Ceramida é um componente natural da pele humana, que ajuda a diminuir a perda de água transepidérmica (TEWL) da pele danificada ou corrompida.	Caixas	200			
47	BORRACHA, para oxigênio e aspiração de secreção, tipo mangueira, de silicone, resistente autoclave transparente 15 metros, nº 204	Pacotes	10			
48	BRAÇADEIRA, para tensiômetro, clínico, tamanho adulto com manguito, com duas vias de saída, com sistema de velcro e material anti alérgico	Unid	10			
49	CABO, de bisturi, nº 3, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde	Unid	6			
50	CABO, de bisturi, nº 4, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde	Unid	6			
51	CABO, de bisturi, nº 7, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde	Unid	6			
52	Campo Cirúrgico Estéril Em Não Tecido 50X50 Com Fenestra	Unid	5.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



53	CAMPO OPERATÓRIO 23X25, não estéril, com alto poder de absorção 100% algodão, quatro camadas 10g, com cadarço, Embalagem com 50 unidades Tipo Alva similar a marca Cremer	Pacote	100			
54	CAMPO OPERATÓRIO 45X50, não estéril, com alto poder de absorção 100% algodão, quatro camadas 38g, com cadarço, Embalagem com 50 unidades similar marca Cremer	Pacote	100			
55	CÂNULA, de guedel, nº 01, descartável, estéril, atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente a desinfecção, numeração na borda para identificação do tamanho e transparente para visualização de secreção	Unid	10			
56	CÂNULA, de guedel, nº 02, descartável, estéril, atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente a desinfecção, numeração na borda para identificação do tamanho e transparente para visualização de secreção	Unid	10			
57	CÂNULA, de guedel, nº 03, descartável, estéril, atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente a desinfecção, numeração na borda para identificação do tamanho e transparente para visualização de secreção	Unid	10			
58	CÂNULA, de guedel, nº 04, descartável, estéril, atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente a desinfecção, numeração na borda para identificação do tamanho e transparente para visualização de secreção	Unid	10			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



59	CÂNULA, de guedel, nº 05, descartável, estéril, atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente a desinfecção, numeração na borda para identificação do tamanho e transparente para visualização de secreção	Unid	10			
60	Cateter Epidural Cateter De Nylon Transparente Com Ponta Radiopaca, Fechado Na Ponta, 3 Olhos Laterais 16G Com 1,1Mm De Diâmetro Externo, Priming De 0,25MI; Com 900 Mm De Comprimento, Marcas De 50 A 150 Mm X 10 Mm E Em 200 Mm A Partir Da Ponta. Cateter Epidural Graduado, Um Conector De Cateter Epidural Luer Lock, Um Guia Para O Cateter E O Rótulo Para Identificação Do Cateter. Ótima Nitidez, Força E Resistência Da Torção. Ponta Lisa Para Minimizar O Trauma Durante A Inserção.	Unid	500			
61	Cateter Epidural Cateter De Nylon Transparente Com Ponta Radiopaca, Fechado Na Ponta, 3 Olhos Laterais 18G Com 0,9Mm De Diâmetro Externo, Priming De 0,19MI. Com 900 Mm De Comprimento, Marcas De 50 A 150 Mm X 10 Mm E Em 200 Mm A Partir Da Ponta. Cateter Epidural Graduado, Um Conector De Cateter Epidural Luer Lock, Um Guia Para O Cateter E O Rótulo Para Identificação Do Cateter. Ótima Nitidez, Força E Resistência Da Torção. Ponta Lisa Para Minimizar O Trauma Durante A Inserção.	Unid	500			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



62	Intracath 16g Adulto - Cateter Intravenoso Central, conector luer-lok codificado por cores, cateter embiomaterial vialon, suporte para agulha com formato anatômico, agulha: 2,1 mm, cateter: 1,7 mm, comprimento: agulha: 5,1 cm, cateter: 30,5 cm. Validade de 05 anos após a fabricação.	UND	200			
63	Intracath 22g Adulto - Cateter Intravenoso Central, conector luer-lok codificado por cores, cateter em biomaterial vialon, suporte para agulha com formato anatômico, agulha: 2,1 mm, cateter: 1,7 mm, comprimento: agulha: 5,1 cm, cateter: 30,5 cm. Validade de 05 anos após a fabricação.	UND	200			
64	CATETER intravascular, para punção periférica, nº 14G, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogenico, radiopaco, de media permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, a traumática, silicatizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo sanguíneo NR 32	Unid	500			
65	CATETER intravascular, para punção periférica, nº 16G de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogenico, radiopaco, de media permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, a traumática, silicatizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, permitindo	Unid	500			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



	rápida visualização do refluxo sanguíneo NR 32					
66	CATETER intravascular, para punção periférica, nº 18G, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogenico, radiopaco, de media permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, a traumática, silicatizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo NR32	Unid	3.000			
67	CATETER intravascular, para punção periférica, nº 20G, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogenico, radiopaco, de media permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, a traumática, silicatizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo NR 32	Unid	3.000			
68	CATETER intravascular, para punção periférica, nº 22G, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogenico, radiopaco, de media permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, a traumática, silicatizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo NF32	Unid	4.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



69	CATETER intravascular, para punção periférica, nº 24G, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogenico, radiopaco, de media permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, a traumática, silicatizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo NR32	Unid	4.000			
70	Cateter mono lúmen 14ga x 20cm, 01 fio guia com avançador 0.032" (0.81x600mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 18ga 1.06x65mm, 01 dilatador 10fr x 15cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 01 conector livre de agulha e tampa.	Unid	300			
71	Cateter mono lúmen 16g x 20cm, 01 fio guia com avançador 0.018"(0.46x500mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 20ga 0.68x33mm, 01 dilatador 10fr x 15cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha , e tampa;	Unid	250			
72	Cateter mono lúmen 18ga x 20cm, 01 fio guia com avançador 0.021"(0.53x500mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 20ga 0.68*33mm, 01 dilatador 10fr x 15cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 01 conector livre de agulha e tampa;	Unid	150			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



73	CATETER nasal para oxigênio, nº 04, siliconizado, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala	Unid	100			
74	CATETER nasal para oxigênio, nº 06, siliconizado, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala	Unid	100			
75	CATETER nasal para oxigênio, nº 08, siliconizado, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala	Unid	100			
76	CATETER nasal para oxigênio, nº 10, siliconizado, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala	Unid	100			
77	CATETER nasal para oxigênio, nº 12, siliconizado, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala	Unid	100			
78	CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL: Confeccionado em corpo único com material plástico especial, resistente e atóxico, anti-alérgico e apirogênico, formato e sistema denteado tipo pinça em V, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamentos quando em uso, apresentando sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável.	Unid	300			
79	CLOREXIDINA (digluconato), solução alcoólica a 0,5%, frasco com 1000 ml .	Litros	120			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



80	CLOREXIDINA 20mg/ml (2%), solução degermante, frasco com 1000ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio	Litros	240			
81	CLOREXIDINA, 10mg/ml (1%), solução aquosa, frasco com 1000ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio	Litros	240			
82	COLAR CERVICAL constituído em espuma tamanho G.	Unid	40			
83	COLAR CERVICAL constituído em espuma tamanho M.	Unid	40			
84	COLAR CERVICAL constituído em espuma tamanho P.	Unid	40			
85	COLCHÃO HOSPITALAR 1.88X0.88 D23	Unid	20			
86	COLCHÃO, pneumático, com sistema de massagem, inviolável, confeccionado em vinli ou PVC, atóxico, livre de látex, resistente, flexível, impermeável, antideslizante, anti escaras, com no mínimo 130 células, dimensões mínimas de 188 x 89 x 6 cm (comprimento, largura e altura inflado), com inflador embutido e válvula para rápido esvaziamento, capacidade para suportar no mínimo 100 kg . Deve possuir 01 unidade de controle automatizada para inflar, com luzes de indicação de funcionamento, bomba com controle ajustável de pressão, 01 cabo de força com comprimento mínimo 1,5 m. Tensão de alimentação de acordo com a unidade contemplada	Unid	4			
87	COLETOR PERFUROCORTE com capacidade de 13 litros: Local para descarte de agulhas, lâminas e outros materiais contaminados perfurantes e cortantes descartáveis; Total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos;-Exigido pela Vigilância Sanitária;Características Técnicas:- Cor externa: amarela, com dizeres em preto;-Fabricado dentro das normas atuais exigidas pelo IPT.	Unid	100			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



88	COLETOR PERFUROCORTANTE com capacidade de 20 litros: Local para descarte de agulhas, lâminas e outros materiais contaminados perfurantes e cortantes descartáveis; Total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos;-Exigido pela Vigilância Sanitária; Características Técnicas:- Cor externa: amarela, com dizeres em preto;-Fabricado dentro das normas atuais exigidas pelo IPT.	Unid	600			
89	COLETOR PERFUROCORTANTE com capacidade de 7 litros: Local para descarte de agulhas, lâminas e outros materiais contaminados perfurantes e cortantes descartáveis; Total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos;-Exigido pela Vigilância Sanitária; Características Técnicas:- Cor externa: amarela, com dizeres em preto;-Fabricado dentro das normas atuais exigidas pelo IPT.	Unid	100			
90	Coletor universal 80 ml, confeccionado em polipropileno, transparente tampa vermelha c/rosca, com pá. Estéril	Unid	5.000			
91	COLETOR, de urina de perna sistema fechado para período de 24 horas. Frente transparente e graduada e fundo branco para melhor visualização do aspecto da urina translúcido, válvula anti refluxo vertical e tiras para fixação na perna. Capacidade: 750ml	Unid	1.000			
92	COLETOR, de urina para período de 24 horas, translúcido, graduado de 100ml a 2 litros	Unid	500			
93	COLETOR, de urina, infantil, FEMININO, tipo saco Embalagem: pacote com 10 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Pacote	50			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



94	COLETOR, de urina, infantil, MASCULINO, tipo saco Embalagem: pacote com 10 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Pacote	50			
95	COMPRESSA DE GAZE Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm 13 fios, hidrófila, não estéril, confeccionadas em tecido tipo tela com fios 100% algodão. As compressas têm oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas. São branqueadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes, pH de 5 a 8. Possui dobras para dentro em toda a sua extensão para evitar o desprendimento de fios. com 500 unidades Tipo Nidia Similar a marca cremer	Pacotes	1.500			
96	CREME BARREIRA 60ML. composto de água, parafina líquida, petrolato, cera microcristalino, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. frasco de 60ml	Unid	100			
97	CURATIVO de hidrofibras, 10 x 10 cm, estéril, agrupadas com 100% de carboximetil celulose sódica altamente absorvente. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização. Procedência data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid	100			
98	CURATIVO de hidrofibras, 15 x 15 cm, estéril, agrupadas com 100% de carboximetil celulose sódica altamente absorvente. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar	Unid	100			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



	impresso dados de identificação, tipo de esterilização. Procedência data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde					
99	DESINFETANTE de quaternário de Amônia, solução aquosa concentrada, embalagem contendo 1litro	Litros	24			
100	DETERGENTE ENZIMÁTICO, composição a base de Amilase, Protease e Lipase, frasco contendo 1.000ml	Litros	24			
101	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% 1000ML	Litros	48			
102	Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico TIPO SCALP - Conecta o dispositivo de infusão parenteral - equipo, extensor, multivia, torneira ao sistema circulatório venoso. Viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso; Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; -Tubo em PVC distal; -Asa em PVC flexível colorida; - Cânula trifacetada em inox siliconizada; - Protetor de cânula. Injetor lateral. Embalagem: embalagem plástica esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno. Dispositivo Calibre cânula N° 23 G.	Unid	8.000			
103	Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico TIPO SCALP - Conecta o dispositivo de infusão parenteral - equipo, extensor, multivia, torneira ao sistema circulatório venoso. Viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso; Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; -Tubo em PVC distal; -Asa em PVC flexível colorida; - Cânula trifacetada em inox siliconizada; - Protetor de cânula. Injetor lateral. Embalagem: embalagem plástica esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno. Dispositivo Calibre cânula n° 27G.	Unid	8.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



104	Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico TIPO SCALP - Conecta o dispositivo de infusão parenteral - equipo, extensor, multivia, torneira ao sistema circulatório venoso. Viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso; Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; -Tubo em PVC distal; -Asa em PVC flexível colorida; - Cânula trifacetada em inox siliconizada; - Protetor de cânula. Injetor lateral. Embalagem: embalagem plástica esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno. Dispositivo Calibre cânula n° 25G.	Unid	8.000			
105	Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico TIPO SCALP - Conecta o dispositivo de infusão parenteral - equipo, extensor, multivia, torneira ao sistema circulatório venoso. Viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso; Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; -Tubo em PVC distal; -Asa em PVC flexível colorida; - Cânula trifacetada em inox siliconizada; - Protetor de cânula. Injetor lateral. Embalagem: embalagem plástica esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno. Dispositivo Calibre cânula N° 21 G.	Unid	8.000			
106	Dispositivo de transferência de soluções, ponta dupla, embalagem individual contendo os dados de identificação do produto	Unid	500			
107	Dispositivo masculino urinário para incontinência urinária tamanho G	Unid	500			
108	Dispositivo masculino urinário para incontinência urinária tamanho M	Unid	250			
109	Dispositivo masculino urinário para incontinência urinária tamanho P	Unid	250			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Ednilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



110	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, tipo régua, material: madeira, escala graduação: c/ escala métrica - mm e cm, faixa medição: cerca de 1,0 m	Unid	5			
111	ELETRODO, descartável com gel ADULTO: Disco adesivo para eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel micrósporos ou espuma, adesivo hipoalérgico na face interna, com boa adesividade em presença de umidade e gel eletrolítico, contendo pino para encaixe de presilha. EMBALAGEM: Contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote	Unid	1.000			
112	ELETRODO, descartável com gel INFANTIL: Disco adesivo para eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel micrósporos ou espuma, adesivo hipoalérgico na face interna, com boa adesividade em presença de umidade e gel eletrolítico, contendo pino para encaixe de presilha, tamanho infantil. Embalagem externa contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote	Unid	1.000			



113	EMBALAGEM, para esterilização de material hospitalar, em autoclave a vapor ou oxido de etileno (ETO), envelope auto selante, dimensões: 15 cm x 25 cm (variação de + ou - 01 cm). Uma face em papel grau cirúrgico, gramatura mínima de 60 g/m2 e a outra em filme laminado de poliéster ou polipropileno, gramatura mínima de 54 g/m2, isenta de odor, ter barreira microbiana de 95%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização, que mudam de cor após contato com o agente esterilizante. Embalagem com 200 unidades.	Pacote	20			
114	EMBALAGEM, para esterilização de material hospitalar, em autoclave a vapor ou oxido de etileno (ETO), envelope auto selante, dimensões: 24 cm x 38 cm (variação de + ou - 01 cm). Uma face em papel grau cirúrgico, gramatura mínima de 60 g/m2 e a outra em filme laminado de poliéster ou polipropileno, gramatura mínima de 54 g/m2, isenta de odor, ter barreira microbiana de 95%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização, que mudam de cor após contato com o agente esterilizante. Embalagem com 200 unidades.	Pacote	20			



115	EMBALAGEM, para esterilização de material hospitalar, em autoclave a vapor ou oxido de etileno (ETO), envelope auto selante, dimensões: 30 cm x 40 cm (variação de + ou - 01 cm). Uma face em papel grau cirúrgico, gramatura mínima de 60 g/m2 e a outra em filme laminado de poliéster ou polipropileno, gramatura mínima de 54 g/m2, isenta de odor, ter barreira microbiana de 95%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização, que mudam de cor após contato com o agente esterilizante. Embalagem com 200 unidades	Pacote	20			
116	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL para bomba de infusão compatível com equipamento disponível na unidade, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, com tampa protetora na entrada e saída, lanceta trifacetada, perfurante, com filtro de ar hidrófobo e bactericida, adaptável aos frascos de soluções, câmara de gotejamento flexível, tubo extensor em PVC, pinça tipo rolete, segmento de silicone ajustável a bomba e com intermediário Luer Feema + conector extra Luer-Luer. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala	Unid	50			
117	EQUIPO macro gotas para alimentação enteral, estéril, com tampa protetora na entrada e saída, lanceta tri facetada, perfurante, adaptável a frascos de dieta, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento flexível e transparente, tubo extensor em PVC e com calibre adequado para dieta artesanal, atóxico, com pinça rolete e adaptável a qualquer tipo de sonda	Unid	5.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Ednilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



118	EQUIPO macrogotas, com bureta de 100 ml, descartável, estéril, atóxico, apirogenico, para infusão parenteral, câmara graduada em plástico flexível transparente, capacidade 100ml graduação mínima de 1ml, com alça plástica para suporte, entrada de ar com filtro biológico e tampa de vedante, injetor com membrana de borracha autocicatrizante, com microgotejador, tubo extensor proxional, em plástico transparente, flexível, com 100mm de comprimento amolionado, pinça plástica tipo champ, conector plástico para frasco de soluções do tipo cônico com ponta perfurante, filtro de ar e tampa protetora removível, tubo plástico flexível e resistente a dobras com comprimentos aproximados 1200mm, injetor lateral de plástico rígido com membrana em borracha autocicatrizante, conector macho tipo Luer Slip, com protetor plástico removível e pinça rolete. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. EQUIPO C/ BURETA	Unid	500			
119	EQUIPO macrogotas, para soro, com duas entradas, infusão, frasco de vidro ou ampolas plásticas, filtro hidrófobo, bacteriológico, com tampa reversível, câmara flexível, gotas, pinça rolete, injetor lateral, embalagem em papel grau cirúrgico esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplásticos, abertura em petala	Unid	10.000			
120	EQUIPO micro gotas, para soro, com injetor lateral estéril descartável, embalado em papel grau cirúrgico esterilizado a base de oxido de etileno	Unid	5.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



121	Equipo multivias. De infusão, estéril, conector duas vias em y, dois conectores fêmea luer lock padrão universal com protetores, conector macho luer slip padrão universal com protetor. Clamp corta fluxo, tubo confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente, cerca de 20cm. Embalado em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro na ANVISA	Unid	10.000			
122	EQUIPO para bomba de infusão compatível com equipamento disponível na unidade, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, com tampa protetora na entrada e saída, lanceta trifacetada, perfurante, com filtro de ar hidrófobo e bactericida, adaptável aos frascos de soluções, câmara de gotejamento flexível, tubo extensor em PVC, pinça tipo rolete, segmento de silicone ajustável a bomba e com intermediário Luer fema + conector extra Luer-Luer. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala	Unid	50			
123	EQUIPO para transfusão de sangue, provido de entrada única, comprimento de aproximado de 170 cm, câmara dupla flexível, filtro de (nylon) poliamida 66 monofulamento com malha 190 micra, provida de pinça reguladora de fluxo tipo rolete, adaptador a bolsa e luer macho conforme norma ISO 1135-4, estéril atóxico e apirogênico, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco de polietileno, (segmento de latex-opcional	Unid	400			
124	ESCOVA, endocervical para uso ginecológico, composta por cerdas macias em nylon, sustentada em haste de material	Unid	3.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



	resistente e atóxico, dimensão total de 20cm (desvio + / - 2cm), estéril, descartável, de uso único. Embalagem contendo 100 unidades					
125	Esfigmomanômetro aneróide - Braçadeira em Nylon resistente em material sintético, lavável, tamanho INFANTIL - Fecho em velcro - Manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de fácil leitura - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Válvula de metal, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manômetro - Com selo do INMETRO, com estetoscópio. Cópia do registro na ANVISA - Manual técnico e de operação, em português - Certificado de garantia mínima de 1 (um) ano	Unid	10			
126	Esfigmomanômetro aneróide - Braçadeira em tecido resistente em material sintético lavável, tamanho ADULTO OBESO- Fecho em metal - Manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de fácil leitura - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Válvula de metal, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manômetro - Com selo do INMETRO, com estetoscópio. Cópia do registro na ANVISA - Manual técnico e de operação, em português -Certificado de garantia mínima de 1 (um) ano. TENSÍÔMETRO	Unid	10			
127	Esfigmomanômetro aneróide - Braçadeira em tecido resistente em material sintético, lavável, tamanho ADULTO - Fecho em velcro - Manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de fácil leitura - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em	Unid	50			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



	borracha sem emendas - Válvula de metal, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manômetro - Com selo do INMETRO, com estetoscópio. Copiado registro na ANVISA - Manual técnico e de operação, em português - Certificado de garantia mínima de 1 (um) ano registro na ANVISA - Manual técnico e de operação, em português - Certificado de garantia mínima de 1 (um) ano					
128	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL. Composto de tubo transparente com válvula duplano tubo e máscara (bivalvulada), produto deve ser compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol (encaixe universal) e o material do espaçador e bocal deve ser livre de BPA e DEHP e deve acompanhar máscara TAMANHO ADULTO formato anatômico compatível extra macia. Produto deve conter registro na ANVISA e todas as informações do produto devem estar em embalagem	Unid	12			
129	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL. Composto de tubo transparente com válvula duplano tubo e máscara (bivalvulada), produto deve ser compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol (encaixe universal) e o material do espaçador e bocal deve ser livre de BPA e DEHP e deve acompanhar máscara TAMANHO INFANTIL/PEDIÁTRICO formato anatômico compatível extra macia. Produto deve conter registro na ANVISA e todas as informações do produto devem estar em embalagem	Unid	12			



130	ESPARADRAPO impermeável 10 cm x 4,5m. O Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, cateteres, entre outros.	Unid	500			
131	ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretei e no tamanho de 5 cm x 4,5 m	Unid	500			
132	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10 cm x 4,5cm para curativo hipoalergênica, indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis, porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente, cor branca.	Unid	500			
133	ESPÁTULA AYRE, é um instrumento utilizado para a obtenção do material cérvico-vaginal (colo do útero) cerca de 18 cm.	Unid	3.000			
134	ESPÉCULO VAGINAL DE ACRÍLICO (G) Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, O espéculo vaginal descartável tem como finalidade manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos.	Unid	1.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



135	ESPÉCULO VAGINAL DE ACRÍLICO (M) Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.O espéculo vaginal descartável tem como finalidade manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos.	Unid	2.000			
136	ESPÉCULO VAGINAL DE ACRÍLICO (P) Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. O espéculo vaginal descartável tem como finalidade manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos.	Unid	1.000			
137	ETER DIETÍLICO 35%, removedor de curativos, acondicionado em frasco de vidro ou plástico de cor escura, ambar, com batoque e tampa de rosca. Embalagem de 1.000 ml, com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Litros	120			
138	FIO para sutura, catgut simples n. 4-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal, caixa c/ 24 unidades.	Caixas	10			
139	FIO para sutura, catgut simples n. 5-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal, caixa c/ 24 unidades.	Caixas	10			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



140	FIO para sutura, catgut simples, n. 1-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm 1/2 circulo para ginecologia, caixa c/ 24 unidades.	Caixas	20			
141	FIO para sutura, catgut simples, n. 2-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm 1/2 circulo para ginecologia, caixa c/ 24 unidades.	Caixas	20			
142	FIO para sutura, em linho, n. 0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 cm e 3/8 circulo, cilíndrica, caixa c/ 24 unidades.	Caixas	20			
143	FIO para sutura, em linho, n. 2-0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 cm e 3/8 circulo, cilíndrica, caixa c/ 24 unidades.	Caixas	20			
144	FIO para sutura, em linho, n. 3-0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 cm e 3/8 circulo, cilíndrica, caixa c/ 24 unidades.	Caixas	10			
145	FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades.	Caixas	10			
146	FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 1-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades.	Caixas	10			
147	FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 2-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades.	Caixas	10			
148	FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 3-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular,	Caixas	10			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



	caixa c/ 24 unidades					
149	FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 4-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades.	Caixas	10			
150	FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 5-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades.	Caixas	10			
151	FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 6-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades.	Caixas	10			
152	Fio de sutura vicryl antibacteriano 0-0 1/2 circulo corpo cilíndrico robusto ponta conica cx c/36und	Caixas	40			
153	Fio de sutura vicryl antibacteriano 1-0 1/2 circulo corpo cilíndrico robusto ponta conica cx c/36und	Caixas	40			
154	Fio de sutura vicryl antibacteriano 2-0 1/2 circulo corpo cilíndrico robusto ponta conica cx c/36und	Caixas	40			
155	Fio de sutura vicryl antibacteriano 3-0 1/2 circulo corpo cilíndrico robusto ponta conica cx c/36und	Caixas	40			
156	FITA adesiva cirúrgica, branca, dimensões 19 mm x 50 m, com dorso de papel crepado recoberto com adesivo na face interna, resistente a esterilização	Rolos	200			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



157	FITA PARA AUTOCLAVE, 19mm x 30m.Composta de dorso de papel crepado especialmente tratado e coberto com adesivo agrave, base de resina e borracha. Cor creme claro com listras intermitentes diagonais brancas, impregnadas de substância química (indicador de processo) que apacutes o ciclo, mudam para o espectro de cor entre o cinza e o grafite.	Unid	300			
158	FLUXÔMETRO, capacidade fluxo: 0 a 30 l/min, aplicação: controle fluxo oxigênio medicinal, tipo escala expandida de 0 a 7l/min, componentes: corpo e válvula de agulha de latão cromado	Unid	25			
159	FORMOL a 10%. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Litros	120			
160	FORMOL a 37%. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Litros	120			
161	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TIPO ROUPINHA TAM. P UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO	Unid	500			
162	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TIPO ROUPINHA TAM. RN UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO	Unid	1.000			
163	FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO GERIÁTRICA, ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS MULTIAJUSTÁVEIS, NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Unid	3.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



164	FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO GERIÁTRICA, ADULTO, TAMANHO GRANDE, ACIMA DE 70KG, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS MULTIAJUSTÁVEIS, NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Unid	3.000			
165	FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO GERIÁTRICA, ADULTO, TAMANHO MÉDIO 40 A 70KG, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS MULTIAJUSTÁVEIS, NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Unid	3.000			
166	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO DIURNO	Unid	3.000			
167	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL, USO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Unid	3.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



168	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TIPO:HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS\REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Unid	3.000			
169	GARROTE em borracha sintetica, latex, anti-alergica, para puncao venosa, tubo nº 200 pacote c/ 15 metros	Pacotes	20			
170	GEL hidratante, absorvente, transparente e viscoso composto de alginato de cálcio e sódio, 7 200 carboximetil celulose sódica propilenoglicol, carbômero 940 sarboto de potássio e hidantoina tubo com 85 gr. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid	100			
171	GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor, inodoro, nao gorduroso, umectante, soluvel em agua e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissao ultra-sonica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco de 100g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Frasco	200			
172	GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor, inodoro, nao gorduroso, umectante, soluvel em agua e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sonica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco de 5Kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de	Frasco	40			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



	validade e registro no Ministério da Saúde					
173	GLICOSIMETRO, analisador de glicose, portátil, digital e micro processado, alimentação através de bateria recarregável, compatível com as fitas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde: Marca sugerida: G-TECH FREE, G-TECH LITE, MEDISIGN, ACCU-CHEK, MATCH II	Unid	120			
174	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO. 100% polipropileno utilizando sondagem eletrônica por ultra som, hipoalergênicas, possuem elástico revestido cor branca. Pacote com 100 UNIDADES	Pacotes	100			
175	IMOBILIZADOR (TALA), material alumínio revestido com espuma, tamanho: cerca de 12 x 180mm, embalagem não estéril e higiênica	Pacotes	30			
176	IMOBILIZADOR (TALA), material alumínio revestido com espuma, tamanho: cerca de 16 x 180mm, embalagem não estéril e higiênica	Pacotes	30			
177	IMOBILIZADOR (TALA), material alumínio revestido com espuma, tamanho: cerca de 19 x 250 mm, embalagem não estéril e higiênica.	Pacotes	30			
178	Kit Completo Para Realização Do Exame De Papanicolau, Contendo: 01 Espátula De Ayres, 01 Escova Cervical, 1 Lâmina De Vidro, 01 Pinça Cherron, 01 Caixa Porta Lâmina De Vidro, 01 Par De Luva E 01 Espéculo Tamanho G-Kit	Kit	3.500			
179	Kit Completo Para Realização Do Exame De Papanicolau, Contendo: 01 Espátula De Ayres, 01 Escova Cervical, 1 Lâmina De Vidro, 01 Pinça Cherron, 01 Caixa Porta Lâmina De Vidro, 01 Par De Luva E 01 Espéculo Tamanho M-Kit	Kit	3.500			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



180	Kit Completo Para Realização Do Exame De Papanicolau, Contendo: 01 Espátula De Ayres, 01 Escova Cervical, 1 Lâmina De Vidro, 01 Pinça Cherron, 01 Caixa Porta Lâmina De Vidro, 01 Par De Luva E 01 Espéculo Tamanho P-Kit	Kit	3.500			
181	LAMINA BISTURI descartável nº 11	Cx com 100 unid	20			
182	LAMINA BISTURI descartável nº 15	Cx com 100 unid	20			
183	LAMINA BISTURI descartável nº 21	Cx com 100 unid	20			
184	LAMINA BISTURI descartável nº 24	Cx com 100 unid	20			
185	LÂMINA, para laringoscópio, curva, em aço inoxidável, Nº 2, esterilizável. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação e Registro do Ministério da Saúde	Unid	5			
186	LÂMINA, para laringoscópio, curva, em aço inoxidável, Nº 3, esterilizável. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação e Registro do Ministério da Saúde	Unid	5			
187	LÂMINA, para laringoscópio, curva, em aço inoxidável, Nº 4, esterilizável. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação e Registro do Ministério da Saúde	Unid	5			
188	LÂMINA, uso laboratorial, de vidro, fosco, dimensões 25 x 45 x 2 mm, para microscopia. Embalagem: caixa com 50 unidades	Caixas	50			
189	LÂMPADA 2,5V, universal para Laringoscópio	Unid	10			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Ednilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



190	LANCETA, para punção capilar digital, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, com base e protetor de plástico, agulha com espessura de 21 a 23G, com retração automática após o uso. Embalagem com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid	10.000			
191	LANCETADOR, para glicemia, seleção de até 5 níveis de profundidade, acompanha manual de instrução. Embalagem com dados de identificação produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde./ Compatível com a marca da do lanceta licitada.	Unid	100			
192	LANTERNA clínica, tamanho mini, em alumínio e plástico, uso com 02 pilhas AA, para uso em fonoaudiologia	Unid	6			
193	LENÇOL DE PAPEL 100% CELULOSE, descartavel, não esterilizado, dimensões 50cm x 50cm. Embalagem: Rolo com 50m, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Rolos	1.500			
194	LENÇOL DE PAPEL 100% CELULOSE, descartavel, não esterilizado, dimensões 70cm x 50cm. Embalagem: Rolo com 50m, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Rolos	500			
195	LUVA de procedimento, nitrilica, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvível, tamanho P. Caixa com 100 unidades	Caixas	500			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



196	LUVA de procedimento, nitrilica, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvível, tamanho G. Caixa com 100 unidades	Caixas	800			
197	LUVA de procedimento, nitrilica, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvível, tamanho M. Caixa com 100 unidades	Caixas	1.200			
198	LUVA estéril cirúrgico tamanho nº 08. Esterilizada a ETO -Baixo Teor de Proteína. Espessura: 0,17 mm -Comprimento: 280 mm;- Matéria Prima: puro látex natural;- Embalagem:; Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT; Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível; Punho	Pares	1.000			
199	LUVA estéril cirúrgico tamanho nº 6.5 Esterilizada a ETO -Baixo Teor de Proteína. Espessura: 0,17 mm -Comprimento: 280 mm; - Matéria Prima: puro látex natural; - Embalagem: Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT; Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível; Punho	Pares	500			
200	LUVA estéril cirúrgico tamanho nº 7.0 Esterilizada a ETO -Baixo Teor de Proteína. Espessura: 0,17 mm -Comprimento: 280 mm; - Matéria Prima: puro látex natural; - Embalagem: Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT; Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível; Punho reforçado.	Pares	1.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



201	LUVA estéril cirúrgico tamanho nº 7.5 Esterilizada a ETO -Baixo Teor de Proteína. Espessura: 0,17 mm -Comprimento: 280 mm; - Matéria Prima: puro látex natural; - Embalagem: Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT; Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível; Punho	Pares	1.000			
202	LUVA, de segurança, em latex natural, tamanho M, nao Inferior a 30cm de comprimento, interior flocado em algodão, antiderrapante, cor amarela	Pares	100			
203	LUVA, de segurança, em latex natural, tamanho P, nao Inferior a 30cm de comprimento, interior flocado em algodao, antiderrapante, cor amarela	Pares	100			
204	LUVAS de Procedimento, não estéril, confeccionada em puro látex. Textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho normal (23cm), bainha ultra- resistente e hipoalérgica, caixa com 100 unidades tamanho G	Caixas	500			
205	LUVAS de Procedimento, não estéril, confeccionada em puro látex. Textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho normal (23cm), bainha ultra- resistente e hipoalérgica, caixa com 100 unidades tamanho M	Caixas	1.000			
206	LUVAS de Procedimento, não estéril, confeccionada em puro látex. Textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho normal (23cm), bainha ultra- resistente e hipoalérgica, caixa com 100 unidades tamanho P	Caixas	500			
207	Macacão de prolipropileno, revertido com lâmina de polietileno, com capuz, ziper frontal, costuras seladas, elásticosnos punhos e tornozelos, para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros	Unid	800			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



	inferiores e superiores, descartável e impermeável de uso hospitalar.					
208	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA. Cobertor Térmico de Emergência (Aluminizado); Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida; Não deformável; Isolante térmico de baixo peso; Resistente ao atrito com o solo; Mantém o calor interno e reflete o calor externo; Tamanho Adulto, aproximado de 2,10 x 1,40m	Unid	50			
209	MÁSCARA PFF2 N95, proteção respiratória selo Anvisa, Inmetro e Ministério do Trabalho e Emprego. Tipo aerossol: para uso contra aerossóis sólidos e líquidos não oleosos. tipo de produto: poeiras, névoas e fumos (pff-2). tipo de respirador: dobrável (3 painéis) válvula de exalação não valvulado sistema antiembaçante: evita o embaçamento dos óculos de segurança. filtro com tratamento eletrostático fácil para respirar com alta capacidade de retenção de partículas embalado individualmente: higiênico e fácil de armazenar e manusear. recomendado para proteção das vias respiratórias e redução da exposição contra certos aerodispersóides	Unid	2.000			
210	MÁSCARA, de silicone, incolor, para reanimação adulto, nº 4, com bordas alcochoadas, para adaptação anatômica	Unid	10			
211	MÁSCARA, de silicone, incolor, para reanimação infantil, nº 2, com bordas acolchoadas, para adaptação anatômica.	Unid	10			
212	MÁSCARATRIPLA, com elástico, na cor branca, caixa c/50 unidades, não estéril, fabricada em não tecido polipropileno, tripla camada com filtro, soldada eletronicamente por ultrassom, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único	Caixas	200			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



213	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, em policarbonato, antirrisco, antiembaçante, regulável, flexível, higienizável	Unid	100			
214	OTOSCÓPIO, tipo:clínico, modelo:portátil, alimentação:pilha, características adicionais:cabo metal, regulador intensidade luminosa, componentes: 5 espéculos aço inox 2,5; 3; 3,5; 4 e 8mm	Unid	6			
215	OXÍMETRO DE PULSO portátil monitor de dedo. ADULTO	Unid	20			
216	OXÍMETRO DE PULSO portátil monitor de dedo. NEONATAL	Unid	10			
217	OXÍMETRO DE PULSO portátil monitor de dedo. PEDIÁTRICO	Unid	10			
218	PAPEL kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80 g/m2, largura. Embalagem: Bobina com 25 Kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Rolos	10			
219	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensões 10 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de micro furos e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa	Rolos	20			



220	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² , dimensoes 20 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagemd eve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa	Rolos	30			
221	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² , dimensoes 30 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagemd eve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa	Rolos	20			



222	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensoes 40 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagemd eve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa	Rolos	10			
-----	---	-------	----	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Ednilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



223	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensoes 45 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagemd eve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa	Rolos	30			
-----	--	-------	----	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



224	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensoes 50 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagemd eve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa	Rolos	25			
225	PAPEL, toalha, 100% celulose interfolhado, 02 dobras, com dimensoes minimas 21X20, 100% de fibras vegetal, na cor branca. Produto com o conteudo nominal de 1000 folhas	Pacotes	1.000			
226	PÁS para desfibrilador DEA adulto	Unid	4			
227	PÁS para desfibrilador DEA INFANTIL	Unid	4			
228	PINCA, de Kelly, curva, 14cm, com serrilha, confeccionada em Aço inoxidável	Unid	6			
229	PINCA, de Kelly, curva, 16cm, com serrilha, confeccionada em Aço inoxidável	Unid	6			
230	PINCA, de Kelly, reta, 14 cm, com serrilha, confeccionada em Aço inoxidável	Unid	6			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



231	PINÇA, de Kelly, reta, 16 cm, com serrilha, confeccionada em Aço inoxidável	Unid	6			
232	PINÇA, dente de rato, anatômica, 10cm, reta, em aço inoxidável, para uso geral. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	Unid	6			
233	PINÇA, dente de rato, anatômica, 12cm, reta, em aço inoxidável, para uso geral. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	Unid	6			
234	PINÇA, dente de rato, anatômica, 14cm, reta, em aço inoxidável, para uso geral. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	Unid	6			
235	PINÇA, dente de rato, anatômica, 16cm, reta, em aço inoxidável, para uso geral. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	Unid	6			
236	PORTA agulha, de Mayo Hegar, 14 cm, em aço inoxidável, para sutura e exame. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Unid	6			
237	PRESERVATIVO FEMININO, contendo na embalagem dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	Unid	100			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



238	PRESERVATIVO MASCULINO, sem lubrificante contendo na embalagem dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	Unid	1.000			
239	REANIMADOR MANUAL, material balão:silicone, capacidade balão:cerca 1,5 l, componente 1:máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula:válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o, tamanhos:adulto	Unid	5			
240	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:silicone, capacidade balão:cerca 250 ml, componente 1:máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula:válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh2o, tamanhos:neonatal	Unid	5			
241	REANIMADOR MANUAL, material balão:silicone, capacidade balão:cerca 500 ml, componente 1:máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula:válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh2o, tamanhos:infantil	Unid	5			
242	REPELENTE para insetos ADULTO 200ML	Unid	300			
243	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de residuos ambulatoriais e de servicos de saude, classe II, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros, na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco individualmente a identificacao do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o simbolo de substancia infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscricao RESIDUO INFECTANTE	Unid	1.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



244	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de residuos ambulatoriais e de servicos de saude, classe II, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco individualmente a identificacao do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o simbolo de substancia infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscricao RESIDUO INFECTANTE	Unid	1.000			
245	SAPATILHA TNT, descartável c/ elástico propé pct c/ 100 Und	Pacotes	50			
246	SERINGA DE 01 ml COM AGULHA, com cilindro transparente em polipropileno, grau medico, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno grau medico com deslizamento suave e dispositivo autodestrutivo, com agulha 13 x 4,5 hipodérmica com bisel trifacetário, siliconizada e atraumática. atoxica, apirogenica e descartavel. Seringa com trava de segurança conforme NR32.	Unid	10.000			
247	SERINGA DE 03 ml COM AGULHA, com cilindro transparente em polipropileno, grau medico, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno grau medico com deslizamento suave , com agulha 25 x 07 hipodérmica com bisel trifacetário, siliconizada e atraumática. atoxica, apirogenica e descartavel. Seringa com trava de segurança conforme NR32.	Unid	12.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



248	SERINGA DE 05 ml SEM AGULHA com cilindro transparente em polipropileno, grau medico, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno grau medico com deslizamento suave , atóxica, apirogenica e descartavel. Seringa com trava de segurança conforme NR32.	Unid	12.000			
249	SERINGA DE 10 ml SEM AGULHA, com cilindro transparente em polipropileno, grau medico, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno grau medico com deslizamento suave , atóxica, apirogenica e descartavel. Seringa com trava de segurança conforme NR32.	Unid	12.000			
250	SERINGA DE 10 ml COM AGULHA, com cilindro transparente em polipropileno, grau medico, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno grau medico com deslizamento suave , com agulha 25 x 07 hipodérmica com bisel trifacetário, siliconizada e atraumática. atóxica, apirogenica e descartavel. Seringa com trava de segurança conforme NR32.	Unid	6.000			
251	SERINGA de 1cc, descartavel, para aplicação de insulina, agulha de 0,8x0,30mm, sem espaço morto, cilindro para configuração sem bloco, soldada direto no cilindro, capacidade para 100 unidades de insulina, com escala graduada de 2 em 2 unidades, tampa conectada ao cilindro encapsulando a extremidade da flange da haste. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera está impresso os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde	Unid	5.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



252	SERINGA de 1cc, descartavel, para aplicação de insulina, agulha de 8x0,25mm, sem espaço orto, cilindro para configuração sem bloco, soldada direto no cilindro, capacidade para 100 unidades de insulina, com escala graduada de 2 em 2 unidades, tampa conectada ao cilindro encapsulando a extremidade da flange da haste. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera está impresso os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde	Unid	5.000			
253	SERINGA DE 20 ml SEM AGULHA, com cilindro transparente em polipropileno, grau medico, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno grau medico com deslizamento suave, atóxica, apirogenica e descartavel. Seringa com trava de segurança conforme NR32.	Unid	12.000			
254	SERINGA de 60ml, descartável, estéril, sem agulha, em prolipropileno, transparente, atóxica, apirogênica	Unid	400			
255	SONDA DE ASPIRAÇÃO traqueal n° 10	Unid	100			
256	SONDA DE ASPIRAÇÃO traqueal n° 12	Unid	100			
257	SONDA DE ASPIRAÇÃO traqueal n° 14	Unid	100			
258	SONDA DE ASPIRAÇÃO traqueal n° 16	Unid	100			
259	SONDA DE ASPIRAÇÃO traqueal n° 18	Unid	100			
260	SONDA DE ASPIRAÇÃO traqueal n° 20	Unid	100			
261	SONDA DE ASPIRAÇÃO traqueal n° 4,0	Unid	2.500			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



262	SONDA DE ASPIRAÇÃO traqueal n° 6,0	Unid	2.500			
263	SONDA DE ASPIRAÇÃO traqueal n° 8,0	Unid	2.500			
264	SONDA DE SILICONE para GASTROSTOMIA N° 18 (Criança com uso de GTT por disfagia neurogênica profunda)	Unid	10			
265	SONDA NASOGÁSTRICA descartável, longa, tam.14. É um tubo de polivinil que quando prescrito, deve ser tecnicamente introduzido desde as narinas até o estômago. Sua finalidade está associada à maneira com ficará instalada no paciente	Unid	300			
266	SONDA NASOGÁSTRICA descartável, longa, tam.16. É um tubo de polivinil que quando prescrito, deve ser tecnicamente introduzido desde as narinas até o estômago. Sua finalidade está associada à maneira com ficará instalada no paciente	Unid	300			
267	SONDA NASOGÁSTRICA descartável, longa, tam.18. É um tubo de polivinil que quando prescrito, deve ser tecnicamente introduzido desde as narinas até o estômago. Sua finalidade está associada à maneira com ficará instalada no paciente	Unid	300			
268	SONDA URETRAL descartável, tam.10 .Toda confeccionada em pvc atoxico, possui conector com tampa e dispoe de orificios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente	Unid	300			
269	SONDA URETRAL descartável, tam.12 .Toda confeccionada em pvc atóxico, possui conector com tampa e dispõe de orificios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente	Unid	2.500			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



270	SONDA URETRAL descartável, tam.16 .Toda confeccionada em pvc atoxico,possui conector com tampa e dispoe de orificios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente	Unid	300			
271	SONDA URETRAL descartável, tam.18 .Toda confeccionada em pvc atoxico,possui conector com tampa e dispoe de orificios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente	Unid	300			
272	SONDA URETRAL descartável, tam.20 .Toda confeccionada em pvc atoxico, possui conector com tampa e dispoe de orificios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente	Unid	300			
273	SONDA URETRAL descartável, tam.4 .Toda confeccionada em pvc atóxico, possui conector com tampa e dispõe de orificios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente	Unid	300			
274	SONDA URETRAL descartável, tam.6 .Toda confeccionada em pvc atóxico, possui conector com tampa e dispoe de orificios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente	Unid	300			
275	SONDA URETRAL descartável, tam.8 .Toda confeccionada em pvc atoxico, possui conector com tampa e dispoe de orificios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente	Unid	2.500			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



276	SONDA, de folley, n. 08, com 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude, Caixa com 10 unidades	Caixas	50			
277	SONDA, de folley, n. 10, com 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude, Caixa com 10 unidades	Caixas	50			
278	SONDA, de folley, n. 12, com 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude, Caixa com 10 unidades	Caixas	100			
279	SONDA, de folley, n. 14, com 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude, Caixa com 10 unidades	Caixas	100			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



280	SONDA, de folley, n. 16, com 02 vias, balao de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, Caixa com 10 unidades	Caixas	100			
281	SONDA, de folley, n. 18, com 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude, Caixa com 10 unidades	Caixas	100			
282	SONDA, de folley, n. 20, com 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude, Caixa com 10 unidades	Caixas	50			
283	SONDA, de folley, n. 22, com 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude, Caixa com 10 unidades	Caixas	50			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



284	SONDA, de folley, n. 24, com 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude, Caixa com 10 unidades	Caixas	50			
285	TEIA cirúrgica, em polípropileno, dimensões 15 x 15 cm, para reforço de parede abdominal. Embalagem: caixa com 6 unidades	Caixas	4			
286	TEIA cirúrgica, em polípropileno, dimensões 30 x 30 cm, para reforço de parede abdominal. Embalagem: caixa com 6 unidades	Caixas	4			
287	TERMO HIGROMETRO, Indicador De Temperaturas Externas E Internas E Umidade Interna. Indica Temperatura Interna/Externa Simultaneamente E Umidade Relativa Do Ar Interna Em Display De Fácil Visualização. Função Máxima E Mínima E Chave C/ F. Comando Máximo, Mínimo E Reset	Unid	20			
288	TERMÔMETRO CLÍNICO, ajuste digital com escala até 45°C, uso axilar e oral, com alarmes e memória da última medição, embalagem individual	Unid	30			
289	TIRAS PARA MEDIDOR DE GLICOSE GLICOSÍMETRO: Para leitura em aparelho portátil apenas 5 segundos para o resultado do teste, resultado tão confiável quanto os dos laboratórios de análises clínicas. compatível com glicosímetro : G-TECH FREE, G-TECH LITE, MEDISIGN, ACCU-CHEK, MATCH II	Unid	30.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Ednilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



290	TORNEIRA, de tres vias, descartável, esteril, atoxica e apirogenica, indicada para procedimentos endovenosos, na administracao de solucoes e/ou medicamentos. Permite conexão, segura a todos tipos de equipos endovenosos, tubos extensores e cateteres. Torneira composta de manipul, base ou corpo, tampas protetoras, bico luer lock, com conexão rotativa, alta resistência a pressões, manipul giratorio, com rotacao de 360° e com indicação de fluxo / setas Indicativas corpo translúcido, em policarbonato ou outro material compativel	Unid	1.500			
291	UMIDIFICADOR, de oxigênio, composto de tampa em rosca padrao, adapta-se a qualquer válvula, regulador de cilindro ou fluxo neutro de rede canalizada, orifício para saída de oxigênio em plástico resistente ou material similar, frasco em PVC atóxico ou similar com capacidade de no mínimo 250ml, graduado, com níveis de máximo e mínimo de forma a permitir uma fácil visualização de acordo com normas da ABNT, borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente de metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos, todo o sistema deve ser resistente e seguro	Unid	30			
292	VÁLVULA, reguladora de pressão para cilindro de oxigênio, com fluxômetro aneróide; com manômetro para medição de pressão do cilindro; fluxometro aneróide com capacidade mínima de 0 a 15 Imp e certificado do Inmetro	Unid	10			
293	VASELINA liquida frasco de 1 lt	Unid	12			
	VALOR GLOBAL DO LOTE – (POR EXTENSO)					R\$



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



GRUPO/LOTE - 02 – MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MED	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Amitriptilina 25 mg Comp	Comp	30.000			
02	Aripiprazol 10mg	Comp	1000			
03	Aripiprazol 10mg	Comp	500			
04	Biperideno Lactato, 2mg	Comp	20.000			
05	Carbamazepina 200 mg Comp	Comp	15.000			
06	Carbamazepina 20mg/mL Suspensão C/ 100 ml	Frasco	200			
07	Carbamazepina 400 mg Comp	Comp	5.000			
08	Carbonato de Lítio 300mg Comprimidos	Comp	3.000			
09	Clomipramina 25mg	Comp	10.000			
10	Clonazepam 0,5 mg Comp	Comp	5.000			
11	Clonazepam 2 mg Comp	Comp	15.000			
12	Clonazepam gotas. 20 ml	Frasco	500			
13	Cloridrato de Atomoxetina 18mg	Comp	2.000			
14	Cloridrato de Atomoxetina 25mg	Comp	2.000			
15	Cloridrato de Atomoxetina 40mg	Comp	2.000			
16	Cloridrato de Atomoxetina 60mg	Comp	2.000			
17	Cloridrato de Atomoxetina 80mg	Comp	2.000			
18	Clorpromazina 100 mg Comp	Comp	5.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



19	CLORPROMAZINA, cloridrato de, solução oral 40mg/mL-20ml	Frasco	200			
20	Diazepam 10 mg Comp	Comp	15.000			
21	Diazepam 5 mg Comp	Comp	15.000			
22	Dimesilato de lisdexanfetamina 30mg cápsula	Cáps	500			
23	Dimesilato de lisdexanfetamina 50mg cápsula	Cáps	500			
24	Dimesilato de lisdexanfetamina 70mg cápsula	Cáps	500			
25	Duloxetina 30mg comprimido.	Comp	2.000			
26	Fenitoina 100 mg Comp	Comp	5.000			
27	Fenobarbital 100 mg Comp	Comp	15.000			
28	Fenobarbital 40mg/mL Gotas C/ 20 ml	Frasco	300			
29	Fluoxetina 20 mg Comp	Comp	40.000			
30	Fluoxetina 20mg/ml - solução oral	Frasco	600			
31	Haloperidol 1 mg Comp	Comp	10.000			
32	Haloperidol 2mg/ml gotas c/ 20ml	Frasco	200			
33	Haloperidol 5 mg Comp	Comp	10.000			
34	Haloperidol decanoato 50mg/ml solução injetável	Ampolas	1.600			
35	Hemifumarato de quetiapina 100mg comprimido	Comp	500			
36	Hemifumarato de quetiapina 200mg	Comp	500			
37	Hemifumarato de quetiapina 25mg comprimido	Comp	500			
38	Hemifumarato de quetiapina 50mg comprimido	Comp	500			
39	Levodopa + Benzerazida 200mg + 50mg comprimido.	Comp	1.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



40	Levodopa 100 mg + benserazida 25 mg comp	Comp	1.000			
41	Levomepromazina 100mg	Comp	2.000			
42	LEVOMEPRMAZINA, maleato de, 40mg/mL frasco-20mL	Frasco	500			
43	Menelat de 15mg caixa com 30 comprimidos	Caixas	30			
44	Menelat de 30mg caixa com 30 comprimidos	Caixas	30			
45	Menelat de 45mg caixa com 30 comprimidos	Caixas	30			
46	Nortriptilina 25 mg Comp	Comp	8.000			
47	Nortriptilina 50 mg Comp	Comp	6.000			
48	Nortriptilina 75mg Comp	Comp	12.000			
49	Oxalato de escitalopram 10mg	Comp	3.000			
50	Oxcarbazepina 300mg Comp	Comp	12.000			
51	Oxcarbazepina 600mg Comp	Comp	9.000			
52	Oxcarbazepina 60 mg/ ml susp 100ml (oleptal)	Frasco	100			
53	Oxibutinina 1mg/ml 120 ml	Frasco	350			
54	PERICIAZINA, solução oral 1% frasco-20mL.	Frasco	100			
55	PERICIAZINA, solução oral 4% frasco-20mL.	Frasco	100			
56	PREGABALINA 75mg- comprimido	Comp	8.000			
57	PREGABALINA 150mg- comprimido	Comp	8.000			
58	Propofol ampola 10 mg/ml 20 ml- solução injetável	Ampolas	1.000			
59	Risperidona 1 mg Comp	Comp	10.000			
60	Risperidona 1mg/ml Suspensão frasco com 30 ml	Frasco	500			
61	Risperidona 3 mg Comp	Comp	10.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Ednilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



62	Sertralina, cloridrato de comprimido revestido 100mg	Comp	15.000			
63	Sertralina, cloridrato de comprimido revestido 50mg	Comp	15.000			
64	Sevoflurano Líquido Volátil para Inalação 100ML	Frasco	50			
65	Tioridazina 100mg comprimido.	Comp	3.000			
66	Tioridazina 50mg comprimido.	Comp	3.000			
67	Valproato de Sódio 250 mg Comp	Comp	5.000			
68	Valproato de Sódio 250mg/5mL Suspensão C/ 100mL	Frasco	200			
69	Valproato de Sódio 500 mg Comp	Comp	6.000			
70	Velija 30 mg, caixa com 60 comprimidos	Caixas	20			
71	Venlafaxina, cloridrato de comprimido 150 mg	Comp	2.000			
72	Venlafaxina, cloridrato de comprimido 37,5 mg	Comp	2.000			
73	Venlafaxina, cloridrato de comprimido 75 mg	Comp	2.000			
	VALOR GLOBAL DO LOTE (POR EXTENSO)					R\$



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



GRUPO/LOTE - 03 – MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Acarbose 50mg	Comp	1.000			
02	Acebrofilina 10mg/ml xp. adt. 120ml	Frasco	500			
03	Acebrofilina 5mg/ml xp. Inf.. 120ml	Frasco	500			
04	Aceclofenaco 100mg	Comp	1.000			
05	Acetazolamida Comprimido 250 Mg	Comp	500			
06	Acetilcisteína 20mg/ML – 120ml + Copo Dosador De Xarope	Frasco	200			
07	Acetilcisteína 40mg/ML – 120ml + Copo Dosador De Xarope	Frasco	200			
08	Aciclovir 200mg comprimido.	Comp	12.000			
09	Aciclovir 400mg comprimido.	Comp	4.000			
10	Aciclovir 50mg/g creme.	Unid	1.000			
11	Ácido Acetilsalicílico 100 mg Comp	Comp	50.000			
12	Ácido Ascórbico Solução Oral 200 Mg/ML - 20 ML	Frasco	1.000			
13	Ácido Fólico 5 mg Comp	Comp	20.000			
14	Ácido Fólico gotas 0,2mg/ml 30mL.	Frasco	500			
15	Acido Folínico Comprimido 15mg	Comp	1.000			
16	Acido Tranexamico 250 Mg	Comp	1.000			
17	Albendazol 40 mg/mL Gotas C/ 10ml	Frasco	600			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



18	Albendazol 400 mg Comp	Comp	2.000			
19	Alendronato de Sódio 70 mg Comp	Comp	1.000			
20	Alopurinol 100mg comprimido.	Comp	6.000			
21	Alopurinol 300mg comprimido.	Comp	6.000			
22	Ambroxol 15mg/ml xp. Infantil 100 ml	Frasco	500			
23	Ambroxol 30mg/ml xp. Adult 100 ml	Frasco	500			
24	Amiodorana 200 mg Comp	Comp	10.000			
25	Amoxicilina 500 mg + Clavulanato de Potássio 125 mg. comp.	Comp	2.000			
26	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg + 62,5 mg/5ml suspensão oral 75ml	Frasco	500			
27	Amoxicilina+clavulonato 50mg/ml+12,5mg/ml 100ml	Frasco	300			
28	Amoxicilina 500 mg.	Comp	5.000			
29	Amoxicilina 250mg/5mL Suspensão C/ 150ml	Frasco	500			
30	Ampicilina 500mg. comp.	Comp	20.000			
31	Ampicilina susp. oral 250mg/ml 60ml	Frasco	2.000			
32	Anlodipino 10 mg Comp	Comp	40.000			
33	Anlodipino 5 mg Comp	Comp	40.000			
34	Atenolol 100 mg Comp	Comp	40.000			
35	Atenolol 25 mg Comp	Comp	40.000			
36	Atenolol 50 mg Comp	Comp	40.000			
37	Azitromicina 40mg/mL susp. oral fr c 22,5mL + dosador.	Frasco	500			
38	Azitromicina 500mg comprimido.	Comp	3.000			
39	Baclofeno 10mg comprimido	Comp	2.000			
40	Beclometasona 50 MCG/Dose Spray 200 Doses	Frasco	50			
41	Beclometasona dipropionato 250mcg/dose- AEROSOL ou SPRAY- 200 doses.	Frasco	30			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Ednilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



42	Beclometasona dipropionato 400mcg/ml flaconete 2ml	Unid	100			
43	Budesonida 32mcg aerososol nasal.	Unid	50			
44	Captopril 25 mg Comp	Comp	50.000			
45	Carbonato de cálcio 1.250mg (Equivalente a 500mg de cálcio)	Comp	20.000			
46	Carvão Vegetal ativado pó para uso oral 250GR	Unid	20			
47	Carvedilol 12,5 mg Comp	Comp	3.000			
48	Carvedilol 25 mg Comp	Comp	5.000			
49	Carvedilol 3,125 mg Comp	Comp	2.000			
50	Carvedilol 6,25 mg Comp	Comp	2.000			
51	Cefalexina 250 mg/5mL Pó Suspensão C/ 60 mL	Frasco	500			
52	Cefalexina 500 mg Comp	Comp	10.000			
53	Cetoconazol 20 mg/1g pomada c/ 30g	Tubo	300			
54	Cetoconazol 200 mg Comp	Comp	10.000			
55	Cetoprofeno 150mg Comprimidos	Comp	1.000			
56	Cilostazol 50mg comprimido	Comp	1.000			
57	Cimetidina 200 Mg	Comp	5.000			
58	Cinarizina 25mg	Comp	1.000			
59	Cinarizina 75mg	Comp	1.000			
60	Ciprofloxacina 500 mg Comp	Comp	8.000			
61	Clonixinato de lisina 125mg + ciclobenzaprina 5mg.	Comp	4.000			
62	Claritromicina 500mg comprimido .	Comp	2.000			
63	Clopidogel,bissulfato, comprimido 75mg	Comp	2.000			
64	Clorafenicol + collagenase pomada 10 mg + 0,6 µg pomada 30g	Tubo	100			
65	Cloreto de Sódio 0,9% solução nasal, apresentação spray, frasco contendo 30 ml	Frasco	200			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Ednilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



66	Colagenase 0,6u/g creme 30g	Bisnaga	500			
67	Darifenacina 15 mg.	Comp	2.500			
68	Dexametasona elixir 0,1mg/ml-100 ml	Frasco	300			
69	Dexametasona, colírio 0,1%-5 ml	Frasco	50			
70	Dexametasona, comprimido 4 mg	Comp	6.000			
71	Dexametasona, creme 0,1%-10g	Bisnaga	1.500			
72	Dexclorfeniramina 2 mg/5mL Solução C/120 mL	Frasco	1.000			
73	Dexclorfeniramina 2 mg Comp	Comp	40.000			
74	Diclofenaco de Sódio 50 mg Comp	Comp	5.000			
75	Diclofenaco Potássico, comprimido revestido 50mg	Comp	5.000			
76	Digoxina 0,25 mg Comp	Comp	5.000			
77	Dipirona Sódica 1g Comp	Comp	10.000			
78	Dipirona Sódica 500 mg Comp	Comp	50.000			
79	Dipirona Sódica 500 mg/mL Gotas 20 mL	Frasco	2.000			
80	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg 1 cpr	Comp	15.000			
81	Diosmina 900mg + hesperidina 100mg 1 cpr	Comp	12.000			
82	Doxiciclina, cloridrato 100mg comprimido	Comp	1.000			
83	Dropropizina 1,5 mg/ ml xpe ped 120 ml + cp med	Frasco	1.500			
84	Enalapril 10 mg Comp	Comp	50.000			
85	Enalapril 20 mg Comp	Comp	60.000			
86	Enalapril 5 mg Comp	Comp	30.000			
87	Espironolactona 25 mg Comp	Comp	20.000			
88	Estradiol 1mg 1cpr	Comp	7.500			
89	Fluconazol 150 mg Comp	Comp	1.000			
90	Formoterol + budenosida 06/200 mcg caps + inalador	Comp	6.500			
91	Formoterol + budenosida 12/400 mcg caps + inalador	Comp	4.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



92	Furosemida 40 mg Comp	Comp	60.000			
93	Gabapentina 600mg	Comp	3.500			
94	Glibenclamida 5 mg Comp	Comp	100.000			
95	Glicazida 30 mg Comp	Comp	30.000			
96	Glicazida 60 mg Comp	Comp	15.000			
97	Hidroclorotiazida 25 mg Comp	Comp	40.000			
98	Hidroclorotiazida 50 mg Comp	Comp	30.000			
99	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/1mL Suspensão C/ 240 mL	Frasco	100			
100	Ibuprofeno 50 mg/mL Gotas C/ 30 mL	Frasco	1.000			
101	Ibuprofeno 600 mg Comp	Comp	15.000			
102	Imipramina 25mg Comp	Comp	25.000			
103	Isossorbida 20 mg Comp sub-lingual	Comp	5.000			
104	Isossorbida 5 mg Comp sub-lingual	Comp	5.000			
105	Ivermectina 6mg comprimido.	Comp	2.500			
106	Lactulose 667 mg/ml xarope.	Frasco	500			
107	Levofloxaxino 500mg comprimido	Comp	9.500			
108	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinelestradiol 0,03 mg Comp	Comp	40.000			
109	Levotiroxina 25 mg Comp	Comp	5.000			
110	Levotiroxina Sódica 100 mg Comp	Comp	5.000			
111	Levotiroxina Sódica 50 mg Comp	Comp	5.000			
112	Lidocaina Cloridrato Geleia Tópica 2%, bisnaga 30 mg	Bisnaga	1.000			
113	Loratadina 1 mg/mL Xarope 100 mL	Frasco	500			
114	Loratadina 10 mg Comp	Comp	30.000			
115	Losartana Potássica 100 mg Comp	Comp	15.000			
116	Losartana Potássica 25 mg Comp	Comp	5.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



117	Losartana Potássica 50 mg Comp	Comp	80.000			
118	Mesalazina 800mg comprimido	Comp	4.500			
119	Metformina 850 mg Comp	Comp	50.000			
120	Metildopa 250 mg Comp	Comp	20.000			
121	Metildopa 500 mg Comp	Comp	10.000			
122	Metoclopramida 10 mg Comp	Comp	10.000			
123	Metoclopramida 4 mg/mL Gotas C/ 10 mL	Frasco	100			
124	Metronidazol 100mg/g gel vaginal	Unid	1.000			
125	Metronidazol 250 mg Comp	Comp	3.000			
126	Metronidazol 40 mg/mL Suspensão C/ 100mL	Frasco	100			
127	Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal bisnaga com 80 gramas + aplicador.	Unid	500			
128	Neomicina sulfato de 5 mg/1g + bacitracina zíncica 250 ui/g pomada c/ 10g	Tubo	500			
129	Nimesulida 100 mg Comp	Comp	30.000			
130	Nimesulida 50 mg/1mL Gotas C/ 15mL	Frasco	500			
131	Nistatina 100.000UI/mL suspensão oral frasco com 30ml + dosador.	Frasco	150			
132	Nistatina 25.000 UI/G creme vaginal .	Unid	500			
133	Nitrofurantoina 100mg capsula ou comprimido	Comp	2.000			
134	Noretisterona 0,35 mg Comp	Comp	10.000			
135	Oleo Mineral 100% puro 100ml.	Frasco	20			
136	Omeprazol 20 mg Comp	Comp	50.000			
137	Ondansetrona 8mg, cloridrato comprimido ou cápsula.	Comp	5.000			
138	Oxibutina 5mg Comp	Comp	10.000			
139	Paracetamol 200 mg/1mL Gotas C/ 15 mL	Frasco	500			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



140	Paracetamol 500 mg Comp	Comp	50.000			
141	Paracetamol 750 mg Comp	Comp	15.000			
142	Pasta d' Água pasta 100g	Frasco	50			
143	Polivitaminico completo B comprimido.	Comp	40.000			
144	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/mlsolução oral 4,02 mg/ml (equivalente a 3mg/ml de prednisolona) frasco	Frasco	500			
145	Prednisona 20 mg Comp	Comp	30.000			
146	Prednisona 5 mg Comp	Comp	30.000			
147	Prometazina 25 mg Comp	Comp	30.000			
148	Propanolol 40 mg Comp	Comp	40.000			
149	Reidratante Oral Pó (Envelopes/Sachê) Citrato de Sódio Di-Hidratado (2,9g) + Cloreto De Potássio (1,5g) + Cloreto De Sódio (3,5g) + Glicose(20,0g) C/ 27,9g	Unid	2.000			
150	Rivaroxabana 10mg Comp	Comp	20.000			
151	Rivaroxabana 15mg Comp	Comp	15.000			
152	Rivaroxabana 20mg Comp	Comp	20.000			
153	Salbutamol 100 MCG/Dose Aerosol 200 Doses	Frasco	100			
154	Secnidazol 1g	Comp	1.000			
155	Simeticona 40 mg Comp	Comp	2.000			
156	Simeticona 75 mg/1 mL Gotas 10 mL	Frasco	300			
157	Sinvastatina 20 mg Comp	Comp	40.000			
158	Sinvastatina 40 mg Comp	Comp	20.000			
159	Succinato de metoprolol 25 MG comprimido	Comp	5.000			
160	Succinato de metoprolol 50 MG comprimido	Comp	5.000			
161	Sulfadiazina de prata 1% creme bisnaga com 50 gramas.	Unid	150			
162	Sulfadiazina de Prata,10mg/g, creme, pote 400 g. caixa com 24 unidades	pote	100			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



163	Sulfametoxazol + trimetoprima (40mg + 8mg)/mL suspensão oral frasco com 100mL + dosador.	Frasco	300			
164	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg comprimido.	Comp	2.000			
165	SULFATO DE ATROPINA colírio 1% frasco 5ml	Frasco	50			
166	Sulfato de neomicina + bacitracina pomada dermatológica 5mg + 250ui/g 15g	Bisnaga	1.000			
167	Sulfato Ferroso 40 mg Comp	Comp	40.000			
168	Sulfato Ferroso 125mg/mL Gotas	Frasco	100			
169	Sulfato ferroso xarope 100ml	Frasco	100			
170	Tiamina (vitamina B1) 300mg comprimido	Comp	1.000			
171	Timolol, maleato de 0,25% colírio frasco com 5mL.	Frasco	50			
172	Timolol, maleato de, 5% colírio frasco com 5mL.	Frasco	50			
173	TROPICAMIDA colírio 1%, solução oftálmica estéril para uso tópico oftálmico, frasco contendo 5 ml	Frasco	100			
174	Vitamina C Comprimido 500 mg	Comp	5.000			
175	Vitamina D3 (colecalfierol) 7000ui	Comp	1.000			
	VALOR GLOBAL DO LOTE (POR EXTENSO)					R\$

GRUPO/LOTE - 04 – MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona, suspensão injetável 3 mg	Ampolas	100			
02	Acetilcistina 100mg /ML 5ML INJ	Ampolas	300			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



03	Ácido Ascórbico Vitamina C 500mg/5ml Injetável	Ampolas	5.000			
04	Ácido tranexâmico 50mg/ML Injetável	Ampolas	300			
05	Adenasina 6mg/2ml	Ampolas	300			
06	Adrenalina 1mg/ml, Injetável.	Ampolas	1.000			
07	ÁGUA destilada para autoclave galão com 5Litros	Galão	200			
08	ÁGUA destilada para injeção ampola 100ml para uso intravenoso	Frasco	5.000			
09	ÁGUA destilada para injeção ampola 500ml para uso intravenoso	Frasco	2.000			
10	Água destilada. Ampola de 10ml. Injetável. Com registro no ministério da saúde. Com validade mínima de 18 meses	Frasco	5.000			
11	Aminofilina 24mg/ml solução	Ampolas	500			
12	Amiodarona injetável 50 mg ampola de 03 ml	Ampolas	500			
13	Ampicilina sódica 1 g (equivalente a 0,94076g de ampicilina) frascos-ampola + diluente com 3ml	Ampolas	1.000			
14	Ampicilina sódica 500 mg iv /im pó liófilo sem diluente	Ampolas	3.000			
15	Atropina sulfato, solução injetável 0,25 mg/mL, ampola 1mL. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio.	Ampolas	800			
16	Azitromicina 500mg inj	Ampolas	1.200			
17	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ suspensão injetável 1.200.000 UI + diluente.	Ampolas	1.000			
18	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ suspensão injetável 600.000 UI + diluente.	Ampolas	600			
19	Benzilpenicilina cristalina 5.000.000 ui pó p/ suspensão injetável, fa + diluente	Ampolas	1.200			
20	Benzilpenicilina procaína potássica 400.000 ui (pó liófilo) fa sem diluente	Ampolas	1.200			
21	BESILATO DE ATRACÚRIO solução injetável 10mg/ml ampola 5ml para uso intravenoso (IV)	Ampolas	200			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



22	Biperideno Lactato, 5mg/ml	Ampolas	600			
23	Bromoprida 5 mg/2ml, sol. Inj.	Ampolas	500			
24	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ ml injetável ampola de 1 ml	Ampolas	4.000			
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA sódica solução injetável 4mg+500mg/ml ampola 5ml para uso intramuscular/intravenoso/subcutâneo (IM/IV/SC	Ampolas	6.000			
26	Cefalotina 1g frasco- ampola contém 1,055g de cefalotina sódica equivalente a 1g de cefalotina base	Ampolas	2.000			
27	Cefazolina sódica 1g, solução injetável iv/im	Ampolas	2.000			
28	Ceftriaxona 1g pó para solução injetável. " Apresentar registro dos produtos na	Ampolas	2.000			
29	Cetoprofeno 100mg pó líofilo inj. embalagens com ampolas de 2 ml Ev	Ampolas	1.500			
30	Cetoprofeno im 100 mg im injetável em embalagens com ampolas de 2 ml	Ampolas	3.000			
31	Cimetidina, solução injetável 150mg/mL ampola 2mL,	Ampolas	1.000			
32	Ciprofloxacino 2 mg/ ml solução injetável 100 ml sistema fechado	Unid	50			
33	Ciprofloxacino 2 mg/ ml solução injetável 200 ml sistema fechado	Unid	200			
34	CISATRACURIO 2mg/ml solução injetável amp 5ml	Ampolas	200			
35	Citrato de fentanila solução injetável 78,5mcg/ml ampola 2 ml	Ampolas	300			
36	Citrato de fentanila solução injetável 78,5mcg/ml ampola 10 ml	Ampolas	800			
37	Claritromicina 500mg 1ampola	Ampolas	350			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



38	Clindamicina solução injetável 600mg/4ml	Ampolas	2.000			
39	Cloranfenicol 1 g	Ampolas	1.200			
40	Cloreto de Potássio 19,1% 10 ml inj	Ampolas	1.000			
41	Cloreto de Sódico 20% 10 ml inj	Ampolas	1.000			
42	Cloreto de Suxametônio 100mg	Ampolas	200			
43	Cloreto de Suxametônio 500mg	Ampolas	200			
44	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1g, pó liofilizado para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV).	Ampolas	300			
45	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 2g, pó liofilizado para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV).	Ampolas	800			
46	Cloridrato de Cetamina 50mg/ml	Ampolas	200			
47	Cloridrato de clonidina Solução injetável 150 mcg/mL	Ampolas	200			
48	Cloridrato de Metoclopramida 5 mg/ml ampola com 2 ml.	Ampolas	800			
49	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/mL, solução Injetável 4mL/Ampola.	Ampolas	1.000			
50	Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml	Ampolas	2.000			
51	Cloridrato de tramadol 50mg/ml amp.	Ampolas	1.600			
52	Clorpromazina 5Mg/ml, 5 ml ampola	Ampolas	500			
53	Complexo B 2ml IM ou IV	Ampolas	6.000			
54	Deslanosídeo 2 ml injetável	Ampolas	500			
55	Dexametasona solução injetável 4mg/mL F.A 2,5mL,	Ampolas	6.000			
56	Diazepam 5mg/2mg inj	Ampolas	2.000			
57	Diclofenaco sódico 75 mg/3ml, ampolas	Ampolas	5.000			
58	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina + glicose + frutose solução injetável 3+5+100+100mg/ml ampola 10ml para uso intravenoso (IV).	Ampolas	500			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



59	Dimenidrinato 50mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml ampola 1ml (IM).	Ampolas	500			
60	Dipirona sódica 500mg, embalagens com ampolas de 2 ml	Ampolas	10.000			
61	Dopamina 5mg/ml, embalagens com ampolas de 10 ml	Ampolas	200			
62	Enoxoparina sódica 20 mg/ injetável	Ampolas	100			
63	Enoxoparina sódica 40 mg/ injetável	Ampolas	100			
64	Enoxoparina sódica 80 mg/ injetável	Ampolas	100			
65	Ergometrin 0,2 mg/ml	Ampolas	250			
66	Esmolol 250mg/ml 10ml inj	Ampolas	50			
67	Etomidato 2 mg/ml	Ampolas	50			
68	Fenitoína sódica 50mg/ml ampola de 5ml injetável.	Ampolas	500			
69	Fenobarbital sódico inj 100mg/ml	ampolas	500			
70	Fentanila 78,5mcg/ml 5ml Inj	ampolas	500			
71	Furosemida 10mg/ml ampola com 2 ml.	Ampolas	2.000			
72	Gentamicina 40mg/1ml sol.inj.	Ampolas	200			
73	Gentamicina 80mg/2ml sol.inj.	Ampolas	500			
74	Gliconato de calcio 10%	Ampolas	1.000			
75	Glicose, solução injetável 25% ampola 10ml para uso intravenoso	Ampolas	1.000			
76	Glicose, solução injetável 50% ampola 10ml para uso intravenoso	Ampolas	1.000			
77	Haloperidol 5 mg/ml inj	Ampolas	300			
78	Heparina sodica 0,25ml/5000UI/0,25ml, via endovenosa solução injetavel	Ampolas	500			
79	Hidralazina injetável ampola de 1ml	Ampolas	200			
80	Hidrocortizona 100mg, injetável	Ampolas	2.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



81	Hidrocortizona 500mg, injetável	Ampolas	2.000			
82	Imunoglobulina humana antirh (D) 300 mcg, injetável	Unid	100			
83	Insulina asparte 100 ui/ml suspensão injetável	Unid	200			
84	Insulina glargina 100 u/ml suspensão injetável	Unid	200			
85	Insulina humana nph 100 ui/ml suspensão injetável	Unid	100			
86	Insulina humana regular 100 ui/ml suspensão injetável	Unid	100			
87	Levobupivacaina 0,5% s/v 20ml solução injetável	Ampolas	650			
88	Levofloxacino 5mg/ml, solução injetável, sistema fechado, frasco/bolsa de 100ml.	Ampolas	1.700			
89	Lidocaína Cloridrato + Epinefrina Hemitartarato 2% + 1:200.000 – Solução Injetável	Ampolas	400			
90	Lidocaína Cloridrato, Dosagem: 2%. Frasco-Ampola: Com 20ML. Forma Farmacêutica: Injetável.	Ampolas	600			
91	MANITOL solução injetável 20% amp 250ml para uso intravenoso (IV).	Ampolas	200			
92	Medroxiprogesterona 150 mg/ml injetável 1 ml	Ampolas	100			
93	Meropenem 1g via intravenosa, pó para solução injetável	Ampolas	800			
94	Meropenem 500mg via intravenosa, pó para solução injetável	Ampolas	800			
95	Metilprednisolona pó 125mg/2ml + diluente endovenoso	Ampolas	400			
96	Metilprednisolona pó 500mg/8ml + diluente endovenoso	Ampolas	150			
97	Metoprolol, sol, inj. 1mg/l	Ampolas	200			
98	Metronidazol 5mg/ml solução injetável frascos de polietileno contendo 100ml	Ampolas	100			
99	Midazolam 15mg/ml inj.ampolas com 3ml	Ampolas	100			
100	Midazolam 5mg/ml inj. 10ml	Ampolas	300			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



101	Morfina 10mg/ml amp.	Ampolas	600			
102	Nitroglicerina 50mg, 10ml amp lv	Ampolas	50			
103	Nitroprussiato de sódio, sol, inj 50 mg	Ampolas	50			
104	Norepinefrina, hemitartrato 2mg/ ml amp 4 ml im e iv	Ampolas	1.000			
105	Noretisterona 50 mg/ml+ estradiol 5 mg/ml inj 1 ampola de 1 ml	Ampolas	300			
106	Omeprazol 40mg Injetável	Ampolas	700			
107	Oxacilina 500 mg frasco ampola contém 550mg de oxacilina sódica equivalente a 500mg de oxacilina base	Ampolas	1.000			
108	Oxitocina 5ui/ml injetável amp 1ml	Ampolas	300			
109	Pentoxifilina 20mg/ml ampola de 5ml	Ampolas	200			
110	Piperacilina Sódica + Tazobactam Sódico Pó 4,5	Ampolas	100			
111	Soro fisiológico 0,9% fr 100 ml	Frasco	1.000			
112	Soro fisiológico 0,9% fr 250 ml	Frasco	1.000			
113	Soro fisiológico 0,9% fr 500 ml	Frasco	3.000			
114	Soro fisiológico 0,9% fr 1000 ml	Frasco	1.400			
115	Soro glicofisiológico fr 250	Frasco	500			
116	Soro glicofisiológico fr 500	Frasco	1.000			
117	Soro glicosado 10% 500ml	Frasco	500			
118	Soro glicosado 5% 100ml	Frasco	500			
119	Soro glicosado 5% 250ml	Frasco	1.000			
120	Soro glicosado 5% 500ml	Frasco	1.000			
121	Soro glicosado 5% 1000ml	Frasco	800			
122	Soro ringer lactato 1000 ml	Frasco	1.000			
123	Soro ringer lactato 250 ml	Frasco	1.000			
124	Soro ringer lactato 500 ml	Frasco	3.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Ednilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



125	Soro ringer SIMPLES 500 ml	Frasco	1.000			
126	Sulfato de amicacina injetável (solução) 100 mg/2ml	Ampolas	200			
127	Sulfato de Magnésio 10%	Ampolas	200			
128	Sulfato de Magnésio 50%	Ampolas	200			
129	Sulfato de terbutalina injetável 0,5mg/ml ampola de 1ml	Ampolas	100			
130	Teicoplanina 200mg ampola 3ml solução injetável	Ampolas	400			
131	Tenoxicam 40mg po para solução injetável	Ampolas	1.500			
132	Vancomicina 1g, pó para solução injetável	Ampolas	700			
	VALOR GLOBAL DO LOTE (POR EXTENSO)					R\$

Edilton Alves dos Santos
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto Nº 014, de 03 de janeiro de 2025



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

À

Pregoeira e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Morpará

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2025.

Processo Administrativo n.º ____/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE:	E-MAIL:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA
OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Diversos, Materiais Pensos e Insumos Médicos-Hospitalares, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Morpará-Ba.		

GRUPO/LOTE 01 - MATERIAIS PENSOS E INSUMOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		UND			R\$	R\$

GRUPO/LOTE - 02 – MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		UND			R\$	R\$

GRUPO/LOTE 03 – MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		UND			R\$	R\$



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



GRUPO/LOTE - 04 – MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		UND			R\$	R\$

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº/2025.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE



ANEXO III

MINUTA DE PROCURAÇÃO (SE FOR O CASO)

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

A

Pregoeira e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Morpará

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2025.

Processo Administrativo n.º ____/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador Cédula de Identidade n.º, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º, residente à....., n.º como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** (Indicar dados do certame, objeto, etc).

Local, ____ de _____ de 2025.

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....

CNPJ n.º.....

..... Representante Legal.....

.....Cargo/Função.....

(carimbo e assinatura do licitante)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO

A

Pregoeira e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Morpará

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2025.

Processo Administrativo n.º ____/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

A empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o número XXX, sediada XXX, através de seu representante, Sr(a). XXX, CPF número XXX, RG número XXX, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, instaurado pelo Município de Morpará - Bahia, declara sob as penas da lei que:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Morpará - Bahia, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SEJA PREGOEIRO/PREGOEIRO E/OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ BAHIA, OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ BAHIA, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



- g) E que cumpre aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- h) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local, _____ de _____ de 2025.

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....

CNPJ nº.....

..... Representante Legal.....

.....Cargo/Função.....

(carimbo e assinatura do licitante



ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE.

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

A

Pregoeira e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Morpará

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2025.

Processo Administrativo n.º ____/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Objeto: A contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Diversos, Materiais Pensos e Insumos Médicos-Hospitalares, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Morpará-Bahia.

A empresa _____(razão social) _____ inscrita no CNPJ n.º _____, sediada à _____(endereço completo) _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico em epígrafe**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, conforme o § 1.º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e demais dispositivos legais.

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por quaisquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, ____ de ____ de 2025.

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....

CNPJ n.º.....

..... Representante Legal.....

.....Cargo/Função.....

(carimbo e assinatura do licitante)

Obs.: 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.



ANEXO VI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- Nº:/2025

MINUTA DE CONTRATO Nº / 2025

Por este instrumento particular de contrato, de um lado O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza, nº. 420, nesta cidade de Morpará-Ba, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.798.574/0001-07, neste ato representado pelo Sr. **NATALITO RIBERIO DE ALCÂNTARA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Ananias Teixeira, 14, Centro, cidade de Morpará-Ba, CEP 47.580-007, portador do CPF 892.592.895-72 e Cédula de Identidade 691971803 SSP-BA, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado como contratado, _____ CNPJ _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, nº. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, *solteiro/casado*, empresário, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____ Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade _____ e CPF _____, conforme _____ em continuidade e conforme autorização constante no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. ____/2025, originado do Processo Administrativo nº. ____/2025, tendo como objeto A contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Diversos, Materiais Pensos e Insumos Médicos-Hospitalares, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Morpará-Ba; têm justo e acordado o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este contrato tem por objeto A contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Diversos, Materiais Pensos e Insumos Médicos-Hospitalares, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Morpará-Ba.

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à execução do fornecimento, a mão de obra necessária, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

§ 3º O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, ou seja, a prestação devida à CONTRATADA é fixada em função das integralidades determinadas, a serem efetivamente executadas.

1.1.2 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI Nº 14.133/21)

Os medicamentos e afins, aqui licitados, deverão ser entregues na Farmácia Básica, UBS ou qualquer dos órgão de saúde no Município indicados pela contratante, nos horários das 8:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas as 16:00 horas, em dias úteis, sob os cuidados do membro da comissão de fiscalização e contratos, conforme portaria nº 003, de 07 de janeiro de 2025.



4.2 - Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao setor responsável no Município do Município, informações através do e-mail: sesau.morpara@gmail.com.

1.2 Prazo de entrega:

1.2.1 A entrega deverá ocorrer conforme definição da quantidade no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho;

1.2.2- Deverá o contratado comunicar por escrito e oficialmente a Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

1.3 Das condições de recebimento:

1.3.1 Na entrega do objeto deverá ser observado o controle de qualidade os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros, de acordo cada caso;

1.3.2 **Provisoriamente**, após a verificação dos produtos e das faturas (Notas fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, a fiscal do contrato dará certificação em até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento no ato da entrega pelo fornecedor ou preposto (empresa de transporte, correios e outros);

1.3.3 **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação

1.3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como a realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.3.5 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório as especificações contidas neste Termo de Referência;

1.3.6 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/21;

1.3.7 - Os materiais deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

1.3.8- Os itens/produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro;;

1.3.9 - Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e/ou bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável



técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

1.3.10 O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;

1.3.11 Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;

a) O itens/produtos deverão ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.

b) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior;

c) - Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferior ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência apresentando Termo e/ou carta de Compromisso de Troca em documento oficial (papel timbrado), com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade contratante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo;

1.3.12 - No caso do produto Importado também é necessário a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução para a língua portuguesa, realizada.

1.3.13 A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados (crescimento de fungos, bactérias, corpos estranhos), bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a município de Morpará-Ba;

1.3.14- Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacional, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

1.3.15 Todos os produtos, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número do lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor

1.3 – PLANILHA DETALHADA DOS ITENS CONTRATADOS

GRUPO/LOTE 01 - MATERIAIS PENSOS E INSUMOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		UND			R\$	R\$

GRUPO/LOTE - 02 – MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	----------	-------	-------	----------------	-------------



1		UND			R\$	R\$
---	--	-----	--	--	-----	-----

GRUPO/LOTE 03 – MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		UND			R\$	R\$

GRUPO/LOTE - 04 – MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		UND			R\$	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

a). Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

a). Aplica-se à execução do presente contrato a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, na forma do disposto no artigo 92, inciso III, do precitado Diploma Legal.

b) O fornecimento do presente instrumento, foi objeto de licitação, na modalidade Pregão eletrônica, em razão do valor, vinculado ao processo Administrativo 014/2025, Pregão Eletrônico 001/2025, de acordo com o disposto da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Pelo fornecimento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de-----
-----, a ser pago gradativamente, mediante a emissão da fatura do quantitativo entregue, em conformidade com a proposta apresentada pelo CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “G” DA LEI Nº 14.133/21)

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao servidor/setor competente da Contratante;

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 - Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a fatura emitida em moeda corrente, de forma íntegra sem emendas ou rasuras com valor correspondente a Autorização de Faturamento/Pedido de Compra, acompanhada de Certidões de Regularidade junto ao FGTS, Fazenda FEDERAL, Fazenda ESTADUAL, Fazenda MUNICIPAL, Justiça do trabalho – CNDT, sob pena de retenção de pagamento até escoimada as irregularidades porventura apresentadas, sem nenhum ônus à CONTRATANTE.



5.4 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção saneadora, condição que passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido/saneado e com aceite. Neste caso, não ocorrendo quaisquer ônus para o Contratante;

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6 - Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.7 - O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo CONTRATADO.

5.8 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo CONTRATADO, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência da contratação -----, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada a Termo Aditivo e ateste da autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 - Cadastrar o CONTRATADO na sua agência bancária referida, para fins do depósito bancário, na forma das instruções fornecidas junto com este contrato;

7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

7.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.7 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.9 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



- 8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.3 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 8.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.5 - Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.8 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.10. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21.



8.13- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.15 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.16 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.18 – Entregar os itens de medicamentos mediante o pedido da Secretaria demandante, embaladas em recipientes originais, transportadas adequadamente, conforme parâmetros da Legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designados pelo PORTARIA Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2025, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

9.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).



9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9 Os produto deverá ser assegurada durante toda a cadeia de transporte e armazenamento, desde sua produção e nacionalização até a entrega final do produto, sob os cuidados do membro da comissão de fiscalização e contratos, conforme portaria nº 003, de 07 de janeiro de 2025;

CLÁUSULA DÉCIMA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1 - Nos termos do disposto no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I – Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícia ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante; e

IX – Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10.2. - O presente Contrato se rescinde automaticamente ao final de sua vigência descrita na Cláusula Quinta ou a qualquer tempo, pela inadimplência das obrigações de uma das partes, resguardado o direito de ampla defesa e do contraditório.

10.3.- O(A) CONTRATADO(A) reconhece o direito da CONTRATANTE, em caso da incidência de rescisão administrativa. Poderá a Administração Pública rescindir o presente Contrato unilateralmente, sem que seja devida qualquer indenização em favor do Contratado, na forma da lei.

Parágrafo Único - A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no art. 155 supramencionado, ensejará sua rescisão, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e das consequências previstas no art. 139 da referida Lei.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E/OU OUTROS CASOS DE ADITIVOS

11.1 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto nos Art. 104, I, “§2º”, e Art. 124, II, “d”, ambos da Lei nº 14.133/2021.

11.2 - Fica fixado, em 15 (quinze) dias úteis, contados da data de protocolização formal do respectivo requerimento, o prazo para resposta e formalização a pedido de repactuação de preços, prorrogação de prazo, se houver, e para resposta a pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, em atendimento ao disposto no artigo 92, incisos X e XI, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO ÀS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO.

12.1.O CONTRATADO reconhece, em sua inteireza, as prerrogativas da Administração, especialmente aquelas dispostas no artigo 104, e respectivos desdobramentos, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, em relação ao regime jurídico dos contratos, inclusive o presente instrumento contratual:

I – Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II – Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

III – fiscalizar sua execução;

IV – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V – Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais; e

b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

12.2 - As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

13.1 - As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de casos fortuitos ou eventos de força maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único. A parte que pretender se valer da exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de imediato e por escrito, da ocorrência do caso fortuito ou evento de força maior, informando também o prazo estimado de duração do referido evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

14.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de



2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

14.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - Ocorrendo as situações previstas nos artigos arts. 155 e 137 da Lei Federal nº 14.133/21 o presente Contrato poderá ser rescindido na forma prescrita em seu art. 138

Parágrafo Único - A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no art. 155 supramencionado, ensejará sua rescisão, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e das consequências previstas no art. 139 da referida Lei.

UNIDADE:
02.14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU
02.15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
PROJETO / ATIVIDADE:
10.122.008.2055 Manter as Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.008.2056 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Estratégicas da Atenção Básica.
10.303.008.2058 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Assistência Farmacêutica.
10.302.008.2062 Gestão dos Serviços e Ações da Assist. Hospitalar e Ambulatorial



ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo
3.3.9.0.32.00.00 Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita
FONTE:
1500; 1600; 1602; 1621

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

16.1 - A dotação orçamentária que fará face à despesa decorrente deste contrato será a abaixo discriminada:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

17.1 – Fornecer os produtos descritos deste instrumento com no mínimo os prazos de garantias descritos na planilha dos produtos (ANEXO DESTES TERMO), de acordo cada característica destes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato, nos prazos estabelecido no Artigo 94 da Lei 14.133/21, ressalvado o estabelecido no Artigo 176, Incisos I e II do parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO (art. 92, §1º)

20.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca do CONTRATANTE, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - A tolerância, por qualquer das partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Morpará -BA, _____ de _____ de 2025.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000. Morpará-
Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



MUNICÍPIO DE MORPARÁ

Natalito Ribeiro de Alcântara
Prefeito de Morpará

CONTRATADO

(Nome da Empresa, CNPJ, Representante Legal)

PROCURADORIA/ASSESSORIA JURÍDICA

Município de Morpará
(Nome do(a) Responsável
OAB/UF/n.º)

Testemunhas:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF: